



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

MINUTA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 14, DA LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08/05/2020, RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, LEI FEDERAL 14660/2023, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 14.133/2021, CONFORME DISPÕE SEU ART. 1º, §1º.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Educação, localizada à Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 196, Centro, Maricá/RJ, CEP 24900-830, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, fará realizar, considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar a 1ª Chamada Pública do ano de 2026, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

1. EDITAL

- 1.1. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <http://www.marica.rj.gov.br/>, bem como na sede da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ**, podendo os interessados comparecer munidos de Pen Drive para gravação dos arquivos, a partir do dia 13/03/2026.
- 1.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA: 10/04/2026, às 10:00 hrs, na Secretaria de Educação de Maricá – Setor FINANÇAS, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 196 - Centro - Maricá - RJ, 1º andar, Município de Maricá/RJ - CEP 24900-830.
- 1.3. No caso de a Chamada Pública não poder ser realizado na data estabelecida, será a mesma transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria de Educação de Maricá – Setor FINANÇAS, situação em que se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.
- 1.4. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos a partir da data de divulgação do Edital. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados fisicamente aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados na Sede da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

Secretaria de Educação de Maricá – Setor FINANÇAS, no endereço: Avenida Nossa Senhora do Amparo, 196 - Centro - Maricá - RJ, 1º andar, Município de Maricá/RJ - CEP 24900-830.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nos termos da Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

2.2. Relação de itens constante no Anexo II.

3. FONTE DE RECURSO

3.1. As despesas relativas à execução deste objeto serão custeadas com recursos provenientes do FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE, na forma de:

I- Fornecedores Individuais

II- Grupos Informais

III- Grupos Formais

4.2. A contratação das propostas dos grupos participantes será definida observando-se o disposto no § 3º, incisos I, II, III e IV, e no § 4º, inciso II, do art. 35 da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, bem como no § 4º, incisos I, alíneas a, b, c e d, e III, do art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, obedecida a seguinte ordem:

I- Grupo de projetos de fornecedores locais;

II- Grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;

III- Grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

IV- Grupo de projetos do Estado;

V- Grupo de projetos do País;

4.2.1. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

II- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA

III- os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.3. ENVELOPE Nº 001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

- I- O proponente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, deverá apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Secretaria de Educação de Maricá – Setor FINANÇAS, no endereço: Avenida Nossa Senhora do Amparo, 196 - Centro - Maricá - RJ, 1º andar, Município de Maricá/RJ - CEP 24900-830, não sendo aceitos os envelopes protocolados após o dia e horário estipulados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ

Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria de Educação
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:.....

CPF ou CNPJ:.....

Endereço:.....

4.4. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

O Fornecedor Individual, detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) ativa ou do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF físico), não organizado em grupo, deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- Extrato Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) ativa ou do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF físico), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- II- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- III- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Estadual – PGM;
- IV- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante.
- V- Prova de Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

- VI- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

4.5. HABILITAÇÃO GRUPOS INFORMAIS

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Física) ativa ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF Física), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) de cada um dos agricultores participantes, emitido nos últimos 60 dias;
- II- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- III- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS e a Certidão Negativa de Débitos trabalhistas de cada um dos agricultores participantes;
- IV- Prova de Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- V- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura de todos os agricultores participantes;
- VI- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

4.6. HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II- Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS e a Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

- IV- Prova de Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for caso;
- V- Cópias do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- VI- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VII- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VIII- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- IX- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012).**

4.7. ENVELOPE Nº 002 - PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais;

- I- Deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII da Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.
- II- A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia determinado para o recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão.
- III- O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, com suas alterações pela Resolução CD/FNDE nº 03 de 04 de fevereiro de 2025.
- IV- Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o Nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

- V- Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, prorrogáveis por igual período.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Após a Habilitação, a Entidade Executora deverá realizar a seleção de projetos de venda, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 06 de 08/05/2020, artigo 35, com suas alterações pela Resolução CD/FNDE nº 03 de 04 de fevereiro de 2025.

5.2. Devem ser observadas as seguintes condições:

- I-** Os produtos da agricultura familiar devem atender à legislação sanitária;
- II-** O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar é de até R\$40 mil DAP/CAF por ano.
- III-** Cada grupo de fornecedores deverá ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições e preços fixados neste Chamamento Público.

5.3. Para a Seleção, os projetos de vendas habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do Estado, e grupo de projetos do País, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no § 3º, incisos I, II, III e IV, § 4º incisos II e IV do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como o § 4º incisos I alíneas a, b, c, e d, bem como o inciso III e § 5º da Resolução CD/FNDE nº 03 de 04 de fevereiro de 2025.

5.4. Entre o grupo de Projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I-** O grupo de projetos de Fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II-** O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País;
- III-** O grupo projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e do País;
- IV-** O grupo de projetos do Estado tem prioridade sobre o do País;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

5.5. Em cada grupo de Projetos será observada a seguinte Ordem, de prioridade para seleção:

- I-** Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:
 - a)** Grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;
 - b)** Grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;
 - c)** no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e
 - d)** no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e
- II-** Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III-** Os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.
 - a)** No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º, inciso III, alínea a, do artigo 35 da resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

Jurídica;

- b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV- Caso a EEX não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, com suas alterações pela Resolução CD/FNDE nº 03 de 04 de fevereiro de 2025;

V- Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o § 4º, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica.

5.6. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP/CAF Jurídica.

5.7. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. As amostras dos produtos deverão ser entregues pelos participantes, no dia da realização da Chamada Pública, na Secretaria de Educação, situada à Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 196, Centro, Maricá/RJ, CEP 24900-830.

6.2. As amostras dos alimentos deverão ser apresentadas pelo participante classificado provisoriamente em primeiro lugar, e assim sucessivamente até a classificação necessária à contratação, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais serão submetidas às análises necessárias imediatamente após a fase de classificação. A não apresentação ou a reprovação das amostras implicará na imediata convocação do próximo classificado, que deverá apresentá-las no ato da convocação.

6.3. A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:

- I-** Se atendem as especificações da chamada pública;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

- II-** Se possuem certificação Sanitária, quando houver essa exigência;
- III-** Se atende ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características conforme estabelecidas neste edital, quais sejam, que sejam: gêneros de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas próprias;

6.4. Para produtos que necessitem de concessão sanitária:

- I-** Os produtos a serem adquiridos para alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:
- II-** Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde);
- III-** Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA/MAPA);
- IV-** ANVISAS locais ou estaduais.

6.5. Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos, necessitam da avaliação sanitária, eles podem ser inspecionados por uma das seguintes instâncias:

6.6. Serviço de Inspeção Municipal - SIM (permite a comercialização em âmbito municipal);

6.7. Serviço de Inspeção Estadual - SIE (permite a comercialização em âmbito estadual);

6.8. Serviço de Inspeção Federal - SIF (permite a comercialização em todo território nacional);

6.9. Os produtos “in natura”, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária.

6.10. Produtos de origem animal, como: leite, manteiga, mel, ovos, peixe, queijo minas, queijo parmesão e requeijão, deverão apresentar o selo de inspeção sanitária para alimentos de origem animal (S.I.M., ou S.I.E., ou S.I.F., ou S.I.S.B.I.).

6.11. Os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo e processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

- 6.12.** O resultado da análise das amostras será divulgado juntamente às propostas dos projetos de vendas, devendo ser devidamente registrado na ata.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 7.1.** A vigência contratual será limitada até 31 de dezembro de 2026, considerando a obrigatoriedade de utilização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dentro do exercício FINANÇAS em que forem repassados, em conformidade com o princípio da anualidade orçamentária, previsto no art. 34 da Lei nº 4.320/1964, e conforme orientações operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), estabelecidas na Resolução FNDE nº 06/2020.

- 7.2.** Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos da Lei nº 14.133/2021.

8. PRAZO DE RECEBIMENTO

- 8.1.** O recebimento definitivo do produto será imediato, mediante a conferência dos gêneros, no ato da entrega destes nas Unidades Escolares. Fica dispensado o recebimento provisório no seguinte caso.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 9.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares constantes no Anexo IV, às segundas-feiras e às terças-feiras, no horário das 08:00 às 16:00 horas, semanalmente, de acordo com o Cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

10. PAGAMENTO

- 10.1.** Para fins de pagamento será observado o Cronograma Físico-Financeiro Estimado.
- 10.2.** Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 10.3.** O pagamento ao Grupo Informal será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica do Produtor Rural;
- 10.4.** O pagamento do Grupo Individual se dará por apresentação de Nota do Produtor Rural nos termos da legislação do Ministério da Fazenda e do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, conforme disposto no Ajuste



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

SINIEF nº 10/2024. A partir de 5 de janeiro de 2026, a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) será obrigatória para todos os produtores rurais;

- 10.5.** O pagamento do Grupo Formal se dará por apresentação de Nota Fiscal;
- 10.6.** O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 10.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
- 10.8.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 078/2025.
- 10.9.** O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos do artigo 25 da lei 14.133/2021, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por no mínimo dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 10.10.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 10.11.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.
- 10.12.** Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base da formulação da proposta.
- 10.13.** A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

11. RECURSOS

- 11.1.** Dos atos praticados caberão os recursos previstos no art. 165, 1 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, os quais deverão ser protocolados na Secretaria de Educação, dentro dos prazos legais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria de Educação de Maricá – Setor Finanças, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 253 - Centro - Maricá - RJ, 1º andar, Município de Maricá/RJ - CEP 24900-830, das 08:00 às 17:00 horas, ou sítio eletrônico <http://www.marica.rj.gov.br/>.
- 12.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 12.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF por Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- 12.4.** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF por Ano/E.Ex.
- 12.5.** Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.
- 12.6.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.
- 12.7.** Para definição dos preços de referência foi observado o artigo 31 da Resolução Nº 06/2020 do FNDE, desta feita foi realizada pesquisa compatível



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

com o valor atual de mercado, em âmbito local, nas Regiões Geográficas Imediatas, Intermediária, Estadual e Nacional, em sites oficiais TABELA DE

PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, atendendo o caput, § 1º e § 2º do artigo 31, após calculou-se o preço médio de cada item, sendo este o preço estabelecido para aquisição dos itens na Chamada Pública, conforme consta no Edital.

- 12.8.** A aquisição dos gêneros alimentícios, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.
- 12.9.** Servidores Municipais estão impedidos de participar deste certame licitatório, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 14º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- 12.10.** O credenciado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no art. 155, III da Lei nº 14.133/2021 e alterações;
- 12.11.** É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.
- 12.12.** A presente Chamada Pública é composta pelos seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
ANEXO III – REALAÇÃO DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS
ANEXO IV – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
ANEXO V – DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ANEXO VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO MENSAL DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2026
ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Maricá, 06 de março de 2026.

TIAGO FERNANDES DE BRITO
Setor de Finanças
Mat. 112.340

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
 - 2. FUNDAMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO OBJETO DA PARCERIA**
 - 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
 - 4. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
 - 6. DO JULGAMENTO**
 - 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
 - 8. DAS AMOSTRAS**
 - 9. RELAÇÃO DE ESCOLAS ATENDIDAS**
 - 10. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA**
 - 11. PRAZO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**
 - 12. PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**
 - 13. PRAZO E SUBSTITUIÇÃO**
 - 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
 - 15. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
 - 16. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, REGIME DE EXECUÇÃO**
 - 17. SUBCONTRATAÇÃO**
 - 18. PAGAMENTO**
 - 19. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES**
 - 20. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**
 - 21. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**
 - 22. ÍNDICE APLICÁVEL DE REAJUSTE**
 - 23. DISPOSIÇÕES GERAIS**
 - 24. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

1. INTRODUÇÃO

1.1 Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maricá, visando o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantindo melhoria do rendimento escolar e de segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

1.2 Por tanto, a presente contratação contextualiza e se justifica frente à necessidade de manter o fornecimento regular de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, e atender as exigências do FNDE quanto ao devido fornecimento, em atendimento a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e as suas alterações.

1.3 Ademais, conforme RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, Art. 4º o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

1.4 Vale destacar ainda que o fornecimento deve ser de acordo com o estabelecido na Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020, art. 5º, inc V, devendo-se promover, o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente processo de Chamada Pública tem como objetivo fomentar, no âmbito do PNAE, o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), por meio da aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

Problema a ser resolvido

A Administração Pública enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento regular, contínuo e de qualidade de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, assegurando o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

especialmente quanto à obrigatoriedade de aplicação mínima de recursos na aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar.

A ausência de procedimento adequado para seleção e contratação de fornecedores da agricultura familiar pode comprometer:

- A regularidade do abastecimento da alimentação escolar;
- A qualidade nutricional e sanitária dos alimentos ofertados aos estudantes;
- O cumprimento da legislação específica do PNAE;
- O fortalecimento da economia local e da agricultura familiar;
- A correta aplicação dos recursos públicos federais vinculados ao programa.

Além disso, há o desafio de compatibilizar a demanda institucional com a sazonalidade da produção agrícola, a capacidade produtiva local e a logística de distribuição, fatores que exigem planejamento e organização adequados.

Interesse público envolvido

A presente contratação atende diretamente ao interesse público ao:

- Garantir a oferta de alimentação escolar adequada, saudável e segura aos estudantes da rede pública;
- Assegurar o cumprimento das diretrizes legais do PNAE, inclusive quanto à aplicação mínima de recursos na agricultura familiar;
- Promover o desenvolvimento econômico local, com geração de renda e inclusão produtiva de agricultores familiares;
- Fortalecer a agricultura familiar como instrumento de desenvolvimento sustentável;
- Contribuir para a segurança alimentar e nutricional;
- Assegurar maior controle de qualidade, rastreabilidade e fiscalização dos alimentos fornecidos;
- Promover a utilização eficiente e transparente dos recursos públicos.

A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento, seleção e credenciamento dos fornecedores até a entrega, recebimento, fiscalização, pagamento e prestação de contas dos recursos utilizados. Envolve ainda as etapas de análise das amostras dos produtos, acompanhamento nutricional da conformidade dos itens entregues, substituição de produtos eventualmente recusados, bem como a análise de impacto social da contratação, com a valorização da produção local e o fortalecimento da agricultura familiar.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, na medida em que viabiliza a execução eficiente do PNAE, promove desenvolvimento socioeconômico local e assegura alimentação escolar de qualidade aos estudantes.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ESCOLAR, nos termos da Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e a suas alterações, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais, que estabelecem as bases jurídicas e administrativas para sua regular tramitação:

3.1.1 Lei nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução FNDE/CD nº 6/2020, com redação atualizada pela Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, que dispõe, em seu art. 14, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

3.1.2 Decreto Nº 078/2025 - Estabelece a operacionalização dos procedimentos de contratação e dos seus respectivos processos de pagamento no âmbito da administração pública direta e, no que couber, no âmbito da administração pública indireta do município de maricá.

3.1.3 Lei nº 14.133/2021 – Dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública, sendo aplicada subsidiariamente à presente contratação, especialmente quanto aos princípios e regras gerais de planejamento, execução e controle contratual.

3.2 Nos termos da Resolução 06, de 08 de maio de 2020 CD/FNDE, a Secretaria de Educação qualifica como Entidade Executora para execução dessa Chamada Pública, sendo que os recursos financeiros a ele inerentes serão repassados pelo FNDE/ PNAE.

4. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Programa de trabalho

Programas de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
17.01.12.361.0008.2126	339030	1552
17.01.12.367.0008.2126		
17.01.12.365.0008.2126		
17.01.12.366.0008.2126		

4.2 O Valor da presente contratação é de **R\$ R\$ 3.569.765,60** (Três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

4.3 As despesas relativas à execução deste objeto serão custeadas com recursos provenientes do FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme anexo VII da Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

5.2 A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do Estado, e grupo de projetos do País, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, com suas alterações pela Resolução CD/FNDE nº 03 de 04 de fevereiro de 2025.

5.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — DAP/CAF por ano civil.

6. DO JULGAMENTO

6.1 A Comissão de Avaliação classificará as propostas dos projetos de vendas diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, observando a ordem de prioridade disposta no Art. 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, com suas alterações pela Resolução CD/FNDE nº 03 de 04 de fevereiro de 2025.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para os alunos do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, do MS, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — MAPA, Sistema de Inspeção Federal (SIF) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária — SUASA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7.2 Deverão ser observados pelos produtores:

7.2.1. As condições higiênicas dos veículos dos fornecedores e condições de refrigeração no caso de alimentos refrigerados (alho descascado e laticínios) e congelados (pescado);

7.2.2. Higiene pessoal e a adequação do uniforme do entregador;

7.2.3. Adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;

7.2.4. Correta identificação do produto no rótulo (nos casos do peixe, suco de uva e do leite em pó);

7.2.5. Contratada deverá programar a entrega dos gêneros alimentícios para o horário estabelecido no Item 11 do presente Termo de Referência.

8.3 Entrega de produtos de origem animal (pescados)

7.3.1. Os produtos de origem animal deverão ser de procedência idônea, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias de cada produto.

7.3.2. Temperaturas recomendadas para o recebimento de pescado congelado: - 18°C com tolerância até — 15°C.

7.3.3. Produtos de origem animal, como: leite, ovos, peixe, deverá apresentar o selo de inspeção sanitária para alimentos de origem animal (S.I.M., ou S.I.E., ou S.I.F. ou, S.I.S.B.I.)

7.4 Entrega de hortifrutigranjeiros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

7.4.1. Para a entrega de hortifrutigranjeiros, deverão ser observados tamanho, cor, odor, grau de maturação, ausência de danos físicos e mecânicos. A triagem deve ser feita retirando-se folhas velhas, frutos verdes e deteriorados, antes da pré-higienização e do acondicionamento. Obs.: o alho descascado deverá ser transportado em veículo com refrigeração adequada.

8.5 Entrega de leite e derivados

7.5.1. O leite deverá ser de procedência idônea, transportado em carros fechados, em embalagem e temperatura correta e adequada, respeitando as características do produto.

7.5.2. O prazo de validade do leite e derivados, combinado com o prazo de planejamento de consumo;

7.5.3. As condições das embalagens, de modo que não se apresentem estufadas ou alteradas.

8. DAS AMOSTRAS

8.1 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (a) (individual, grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

8.2 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

8.3 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

8.4 As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia da realização da Chamada Pública, na Secretaria de Educação, situada à Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 196, Centro, Maricá/RJ, CEP 24.900-830. Para os gêneros perecíveis e semiperecíveis (frutas), deverão ser apresentados 2 kg de cada item, os quais serão submetidos aos testes necessários para avaliação.

9. RELAÇÃO DE ESCOLAS ATENDIDAS

9.1 Conforme ANEXO IV.

10. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA

10.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente nos endereços que constam nos ANEXOS IV e V desta Chamada Pública, sempre às segundas-feiras e as terças-feiras, conforme pedido realizado pela Secretaria de Educação, no horário das 8h até as 16h, durante a vigência do contrato.

11. PRAZO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1 Fica dispensando o recebimento provisório neste caso.

12. PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

13.1. O recebimento definitivo do produto será imediato, mediante a conferência dos gêneros, no ato da entrega nas Unidades Escolares.

13. PRAZO E SUBSTITUIÇÃO

13.1 Quando verificada a inconformidade do gênero em relação as especificações definidas neste Edital, a substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação à contratada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

13.2 Findo o prazo para substituição, a contratada será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas avençadas consequências de sua inexecução total ou parcial, devendo-se observar o seguinte:

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

14.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

14.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante das cooperativas, associação e os agricultores familiares contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

15.2 A fiscalização da execução contratual será realizada de forma contínua e sistemática, por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, conforme competência. Essa fiscalização compreenderá:

- a) o acompanhamento das entregas nas escolas, com verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos gêneros alimentícios com as especificações previstas no edital e projeto de venda;
- b) o registro de ocorrências em formulário próprio, com assinatura do responsável pelo recebimento;
- c) a consolidação das informações pelas unidades escolares e envio à equipe técnica da Secretaria de Educação;
- d) a elaboração de relatório técnico de conformidade e, se necessário, recomendação de aplicação de penalidades previstas no contrato.

15.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, representantes da Secretaria Municipal de Educação de Maricá, ou pelos respectivos substitutos, conforme preconizados pelo art. 117, caput, da Lei n. 14.133/2021, a seguir indicados:

15.4 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

- **Gestor do contrato:**

Gabriella Mello do Monte - Matrícula nº 115.491 – CPF: 172.588.547-62;

- **Suplente do gestor do contrato:**

Michele Souza Freire - Matrícula nº 106386 - CPF: 096.421.287-05;

- **Fiscal técnico:**

Alessandra Cristina Arruzzo da Silva - Matrícula: 43981 - CPF: 172.885.577-23;

- **Fiscal administrativo:**

Harleyson Luiz da Silva Pereira, Matrícula: 114.402 - CPF: 113.782.177-99;

- **Suplente do fiscal administrativo:**

Letycia Cardoso Ribeiro - Matrícula: 43994 - CPF: 177.437.877-96.

15.5 Caberá aos fiscais de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos bens recebidos, para fins de liquidação e pagamento.

15.6 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

16. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. Habilitação do Fornecedor

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola, nos termos do Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE, na forma de:

- I – Fornecedores Individuais;
- II – Grupos Informais;
- III – Grupos Formais.

A contratação das propostas observará o disposto no art. 35 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, com as alterações promovidas pela Resolução CD/FNDE nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, obedecendo à seguinte ordem de abrangência territorial:

- I – Grupo de projetos de fornecedores locais;
- II – Grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;
- III – Grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;
- IV – Grupo de projetos do Estado;
- V – Grupo de projetos do País.

16.2. Ordem de Prioridade para Seleção

Dentro de cada grupo territorial, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

I – Assentamentos, Comunidades Tradicionais e Mulheres

Terão prioridade, sem distinção entre si:

Assentamentos da reforma agrária;
Comunidades tradicionais indígenas;
Comunidades quilombolas;
Grupos formais e informais de mulheres.

- a) Grupos formais deverão possuir, no mínimo, 50% + 1 dos cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP/CAF Jurídica;
- b) Grupos informais deverão ser compostos por 100% de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;
- c) Em caso de empate entre grupos formais, terá prioridade aquele com maior número de agricultores com DAP/CAF Pessoa Física;
- d) Em caso de empate entre grupos informais, terá prioridade o grupo com maior número de integrantes pertencentes aos públicos prioritários.

II – Produtos Orgânicos ou Agroecológicos

Terão prioridade os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, conforme Lei nº 10.831/2003, Decreto nº 6.323/2007 e cadastro no MAPA.

III – Forma de Organização

A prioridade seguirá a seguinte ordem:

Grupos Formais;
Grupos Informais;
Fornecedores Individuais;
Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar.

- a) Em caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade as organizações com maior percentual de agricultores familiares no quadro de associados/cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;
- b) Persistindo o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá ser feita a divisão do fornecimento.

16.3. ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O proponente deverá apresentar envelope lacrado e identificado, endereçado à Secretaria de Educação de Maricá – Setor de Finanças, no endereço indicado no edital.

O envelope deverá conter a identificação conforme modelo previsto, não sendo aceitos documentos protocolados fora do prazo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

16.4. Habilitação – Fornecedores Individuais

Deverão apresentar:

- I – Extrato da DAP Física ativa ou CAF Física (emitido nos últimos 60 dias);
- II – CPF;
- III – Regularidade com Fazenda Federal, CNDT e Dívida Ativa Estadual;
- IV – Projeto de Venda assinado;
- V – Comprovação de requisitos higiênico-sanitários (quando aplicável);
- VI – Declaração de produção própria.

16.5. Habilitação – Grupos Informais

Deverão apresentar:

- I – Extrato da DAP/CAF Física de cada participante (últimos 60 dias);
- II – CPF de cada agricultor;
- III – Regularidade fiscal e trabalhista de cada integrante;
- IV – Comprovação de requisitos higiênico-sanitários;
- V – Projeto de Venda assinado por todos;
- VI – Declaração de que os produtos são de produção própria dos participantes.

16.6. Habilitação – Grupos Formais

Deverão apresentar:

- I – CNPJ;
- II – Extrato da DAP/CAF Jurídica (últimos 60 dias);
- III – Regularidade fiscal, FGTS e CNDT;
- IV – Comprovação de requisitos higiênico-sanitários;
- V – Estatuto e ata de posse da diretoria registrada;
- VI – Projeto de Venda assinado pelo representante legal;
- VII – Declaração de produção pelos associados/cooperados;
- VIII – Declaração de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda;
- IX – Declaração conforme IN RFB nº 1.244/2012.

16.7. ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

Deverá conter:

- I – Projeto de Venda conforme Anexo VII da Resolução nº 06/2020 do FNDE;
- II – Identificação completa dos agricultores (nome, CPF, DAP/CAF Física) ou CNPJ e DAP/CAF Jurídica (grupo formal);
- III – Seleção conforme critérios do art. 35 da Resolução nº 06/2020 e alterações da Resolução CD/FNDE nº 03/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

Na ausência ou desconformidade de documentos, poderá ser concedido prazo de até 03 dias, prorrogável por igual período, para regularização.

16.8. Regime de Execução

O regime de execução da contratação será o de **fornecimento parcelado**, conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação, considerando:

- A sazonalidade da produção agrícola;
- A necessidade contínua de abastecimento das unidades escolares;
- A logística de distribuição;
- O controle de qualidade e as condições higiênico-sanitárias;
- A garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

As entregas deverão ocorrer nos locais, datas e quantidades estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, observando-se:

- I – Conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega;
- II – Possibilidade de recusa de produtos em desacordo com as especificações;
- III – Substituição dos itens recusados no prazo estabelecido pela Administração;
- IV – Atesto pelo servidor responsável, após verificação da conformidade;
- V – Pagamento conforme os quantitativos efetivamente entregues e aceitos.

O acompanhamento da execução contratual será realizado por servidor designado, com registro das ocorrências, controle do limite individual de venda por agricultor e verificação do cumprimento das exigências legais do PNAE.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação para o objeto desta contratação. Visando garantir a máxima qualidade e a conformidade dos itens fornecidos, todos os serviços relacionados ao contrato deverão ser executados diretamente pelo fornecedor contratado, sem a possibilidade de transferência de responsabilidade para terceiros.

17.2 Essa medida visa assegurar que todos os requisitos e padrões estabelecidos sejam integralmente cumpridos e que os bens sejam fornecidos com a qualidade e eficiência esperadas. Os fornecedores contratados deverão dispor de toda a estrutura necessária, incluindo pessoal qualificado e recursos adequados, para a execução do contrato.

18. PAGAMENTO

18.1 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — DAP/CAF por ano civil.

18.2 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens e quantidades previstos no projeto de venda, devendo observar os preços constantes do Edital de Chamada Pública.

18.3 O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias contados da apresentação e aceitação da nota fiscal, através de empenho no qual se observarão os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

18.4 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

19. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES

19.1 O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto no ANEXO II — PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da presente Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

19.2 O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

19.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

20. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

20.1 A Administração obriga-se a exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem pactuados após a realização da Chamada Pública. Cada Unidade Escolar disponibilizará uma relação com o nome das pessoas responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios, garantindo assim, a presença de uma pessoa autorizada e qualificada para realizar esse procedimento.

21. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

21.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita ao pagamento de multa nos seguintes termos:

21.2 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no instrumento convocatório e legislação em vigor, pertinentes a essa Chamada Pública, e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada ocorrência.

21.3 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.4 Em caso de falta da entrega do produto contratado sem comunicação e justificativa anterior a 07 (SETE) dias, será notificado o agricultor sendo associação, cooperativa e/ou individual, não podendo participar da próxima Chamada Pública.

22. ÍNDICE APLICÁVEL DE REAJUSTE

22.1 Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base da formulação da proposta.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <http://www.marica.rj.gov.br/>, bem como na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, podendo os interessados comparecer munidos de Pen Drive para gravação dos arquivos;

23.2 Para definição dos preços de referência, deverá ser observado o artigo 31 da Resolução nº 06 de 08/05/2020 do FNDE;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

23.3 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, devendo ser observados o critério de prioridade estabelecidos no 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, com suas alterações pela Resolução CD/FNDE nº 03 de 04 de fevereiro de 2025.

23.4 Os produtos alimentícios, devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — MAPA, Sistema de Inspeção Federal (SIF) e do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária — SUASA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

23.5 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante sendo os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser alterado quando ocorrer a necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência;

23.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar devesse respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF por ano civil;

23.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com vigência limitada até 31 de dezembro de 2026, considerando a obrigatoriedade de utilização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dentro do exercício financeiro em que forem repassados, em conformidade com o princípio da anualidade orçamentária, previsto no art. 34 da Lei nº 4.320/1964, e conforme orientações operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), estabelecidas na Resolução FNDE nº 06/2020.

24. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.1 A Secretaria de Educação afirma que não está cerceando a competitividade do certame.

24.2 Fica eleito o fórum deste Município para as contendas judiciais.

24.3 Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretriz o disposto na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e suas alterações, Lei Federal 14.133/2021, na Lei 11.947 de 2009, na Lei 4.320/64 e Decreto Municipal nº 78/2025 no que for pertinente.

24.4 Não há a necessidade de publicação no D.O.U e/ou D.O.E.

Maricá, 06 de março de 2026.

Responsável Técnico:

TIAGO FERNANDES DE BRITO
Matrícula 112.340

Autorizado por:

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO II - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ABACAXI - formato cônico; folhas verdes, armadas, espinhosas, polpa amarelada, doce, casca grossa, verde e amarela, comum, maduro, com peso aproximado de 1,5 kg. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Und	1200
2	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	Kg	3500
3	ABOBRINHA - Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações ou machucados.	Kg	1000
4	AIPIM - Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem-terra aderida à superfície externa.	Kg	3000
5	ALFACE AMERICANA - Folhas novas, consistentes, quebradiças, verde-esbranquiçadas e curvas, íntegra, tamanho médio. Não poderá estar murcha ou queimada.	Kg	1560
6	ALHO <i>in natura</i> - extra branco ou roxo. Bulbo arredondado composto por bulbilhos graúdos envolvidos por película própria, além de um invólucro comum de várias túnicas. Sem danos físicos ou mecânicos. Não é permitido bulbo chocho, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença, dor e sabor estranhos ao produto, acondicionado em caixa box vazada.	Kg	3750
7	BANANA PRATA - Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	Kg	14500
8	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	5000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

9	BETERRABA - As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos gramas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. A casca deve estar lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	5000
10	CEBOLA - bulbos redondos, grandes, de primeira qualidade, polpa disposta em túnicas, cor branca, levemente esverdeada, casca marrom-clara. Seleccionada, sem brotos, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	5580
11	CENOURA - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	Kg	7180
12	CHEIRO VERDE - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgesciente, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.	Kg	1200
13	CHUCHU - Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	1000
14	COUVE-FLOR - Fresca, sem folhagem, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	1450
15	COUVE (FOLHA) - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 200g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	2300
16	INHAME - Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	5000
17	LARANJA PERA, SELETA ou NATAL - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde.	Kg	14500
18	LIMÃO TAITI - Formato redondo; procedente de espécie genuína e sã; polpa suculenta, ácida, verde-clara, casca lisa, cor verde; fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	150
19	MAMÃO FORMOSA - Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, cor própria, polpa firme e intacta, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou	Kg	6000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

	passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.		
20	MELANCIA - Melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	6000
21	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	Kg	1450
22	TOMATE - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	850
23	OVOS - ovos de galinha caipira, produzidos por agricultura familiar, procedente de galinhas saudáveis, conforme legislação vigente. Tipo vermelho, extra, com cor, cheiro e tamanho característicos, com a casca firme, pouco porosa, com peso mínimo de 50g. Acondicionados em embalagem e caixa própria com uma dúzia, em ausência de sujidades, parasitas e larvas, na embalagem contendo a descrição das características do produto, o registro SIE/RJ e a data de fabricação com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Dz	10000
24	FILÉ DE PEIXE (filé de pescado e tilápia) - Filé de peixe, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	18000
25	ARROZ ORGÂNICO POLIDO - classe: grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética	Kg	11500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

	inadequada (empapamento), acondicionado A VÁCUO em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em plástico transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.		
26	ARROZ ORGÂNICO PARBOILIZADO - classe grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, nem perfurações por insetos ou pragas, nem substâncias nocivas, nem desconformidades quanto às características do produto cru (aparência, cor, textura, odor) e nem desconformidades quanto às características do produto pronto/cozido (aparência, cor, textura / livre de empapamento, odor e sabor), acondicionado em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em plástico transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, insetos, carunchos e outros parasitas, em qualquer estado (mortos ou vivos) serão recusados, assim como na presença de impurezas ou apresentando cor, odor ou sabor estranho e/ou impróprio, quanto às características do produto.	Kg	11500
27	LEITE EM PÓ - (pacote 1Kg) – leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo descrição das características do produto, informação nutricional e composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato, 26% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó, registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF, a data de fabricação e, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	22400
28	SUCO DE UVA INTEGRAL - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapak com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega; contendo 1L.	LITRO	13400

Maricá, 06 de março de 2026.

GABRIELLA MELLO DO MONTE
Matrícula nº 115.491
Nutricionista

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Matrícula 6364
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – RELAÇÃO DE ITENS E VALORES DO ORÇAMENTO ESTIMADOS

ANEXO III – RELAÇÃO DE ITENS ORÇAMENTO ESTIMADO								
1º CHAMAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES 2026								
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE DE MEDIDA	Q.T.D	PNCP		ALAPI		AGRIFAMI	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABACAXI	UND	1200	R\$ 10,22	R\$ 12.264,00		R\$ 0,00	R\$ 10,99	R\$ 13.188,00
ABÓBORA	KG	3500	R\$ 7,32	R\$ 25.620,00		R\$ 0,00	R\$ 8,29	R\$ 29.015,00
ABOBRINHA	KG	1000	R\$ 7,02	R\$ 7.020,00		R\$ 0,00	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
AIPIM	KG	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00		R\$ 0,00	R\$ 6,39	R\$ 19.170,00
ALFACE AMERICANA	KG	1560	R\$ 10,99	R\$ 17.144,40		R\$ 0,00		R\$ 0,00
ALHO in natura	KG	3750	R\$ 30,94	R\$ 116.025,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
BANANA PRATA	KG	14500	R\$ 8,68	R\$ 125.860,00		R\$ 0,00	R\$ 12,99	R\$ 188.355,00
BATATA DOCE	KG	5000	R\$ 5,88	R\$ 29.400,00		R\$ 0,00	R\$ 8,29	R\$ 41.450,00
BETERRABA	KG	5000	R\$ 6,05	R\$ 30.250,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
CEBOLA	KG	5580	R\$ 6,44	R\$ 35.935,20		R\$ 0,00		R\$ 0,00
CENOURA	KG	7180	R\$ 7,18	R\$ 51.552,40		R\$ 0,00		R\$ 0,00
CHEIRO VERDE	KG	1200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
CHUCHU	KG	1000	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00		R\$ 0,00	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
COUVE-FLOR	KG	1450	R\$ 12,98	R\$ 18.821,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

COUVE (FOLHA)	KG	2300	R\$ 10,72	R\$ 24.656,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
INHAME	KG	5000	R\$ 8,68	R\$ 43.400,00		R\$ 0,00	R\$ 9,69	R\$ 48.450,00
LARANJA	KG	14500	R\$ 8,31	R\$ 120.495,00		R\$ 0,00	R\$ 8,99	R\$ 130.355,00
LIMÃO TAITI	KG	150	R\$ 7,19	R\$ 1.078,50		R\$ 0,00	R\$ 9,22	R\$ 1.383,00
MAMÃO FORMOSA	KG	6000	R\$ 8,86	R\$ 53.160,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
MELANCIA	KG	6000	R\$ 5,58	R\$ 33.480,00		R\$ 0,00	R\$ 7,38	R\$ 44.280,00
REPOLHO	KG	1450	R\$ 6,24	R\$ 9.048,00		R\$ 0,00	R\$ 6,99	R\$ 10.135,50
TOMATE	KG	850	R\$ 9,77	R\$ 8.304,50		R\$ 0,00		R\$ 0,00
OVOS	DZ	10000	R\$ 13,89	R\$ 138.900,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
FILÉ DE PEIXE	KG	18000	R\$ 52,79	R\$ 950.220,00	R\$ 54,92	R\$ 988.560,00		R\$ 0,00
ARROZ POLIDO	KG	11500	R\$ 11,42	R\$ 131.330,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
ARROZ PARBOILIZADO	KG	11500	R\$ 8,02	R\$ 92.230,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
LEITE EM PÓ	KG	22400	R\$ 59,00	R\$ 1.321.600,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
SUCO DE UVA	LITRO	13400	R\$ 12,99	R\$ 174.066,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Valor Total				R\$ 3.615.030,00		R\$ 988.560,00		R\$ 538.761,50

Maricá, 06 de março de 2026.

TIAGO FERNANDES DE BRITO
Matrícula 112.340
Assessor 03

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – RELAÇÃO DE ITENS ORÇAMENTO ESTIMADO						
1º CHAMAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES 2026						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE DE MEDIDA	Q.T.D	ACIPTA		TERRA LIVRE	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABACAXI	UND	1200	R\$ 10,68	R\$ 12.816,00		R\$ -
ABÓBORA	KG	3500	R\$ 7,65	R\$ 26.775,00		R\$ -
ABOBRINHA	KG	1000	R\$ 9,86	R\$ 9.860,00		R\$ -
AIPIM	KG	3000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00		R\$ -
ALFACE AMERICANA	KG	1560	R\$ 10,99	R\$ 17.144,40		R\$ -
ALHO in natura	KG	3750		R\$ 0,00		R\$ -
BANANA PRATA	KG	14500	R\$ 8,96	R\$ 129.920,00		R\$ -
BATATA DOCE	KG	5000	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00		R\$ -
BETERRABA	KG	5000		R\$ 0,00		R\$ -
CEBOLA	KG	5580		R\$ 0,00		R\$ -
CENOURA	KG	7180		R\$ 0,00		R\$ -
CHEIRO VERDE	KG	1200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00		R\$ -
CHUCHU	KG	1000		R\$ 0,00		R\$ -
COUVE-FLOR	KG	1450		R\$ 0,00		R\$ -
COUVE (FOLHA)	KG	2300	R\$ 10,72	R\$ 24.656,00		R\$ -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

INHAME	KG	5000		R\$ 0,00		R\$ -
LARANJA	KG	14500	R\$ 8,48	R\$ 122.960,00		R\$ -
LIMÃO TAITI	KG	150	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00		R\$ -
MAMÃO FORMOSA	KG	6000		R\$ 0,00		R\$ -
MELANCIA	KG	6000		R\$ 0,00		R\$ -
REPOLHO	KG	1450		R\$ 0,00		R\$ -
TOMATE	KG	850	R\$ 7,29	R\$ 6.196,50		R\$ -
OVOS	DZ	10000	R\$ 14,69	R\$ 146.900,00		R\$ -
FILÉ DE PEIXE	KG	18000		R\$ 0,00		R\$ -
ARROZ POLIDO	KG	11500		R\$ 0,00	R\$ 11,80	R\$ 135.700,00
ARROZ PARBOILIZADO	KG	11500		R\$ 0,00	R\$ 11,50	R\$ 132.250,00
LEITE EM PÓ	KG	22400		R\$ 0,00	R\$ 52,30	R\$ 1.171.520,00
SUCO DE UVA	LITRO	13400		R\$ 0,00		R\$ -
Valor Total				R\$ 571.532,90		R\$ 1.439.470,00

Maricá, 06 de março de 2026.

TIAGO FERNANDES DE BRITO
Matrícula 112.340
Assessor 03

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – RELAÇÃO DE ITENS ORÇAMENTO ESTIMADO								
1º CHAMAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES 2026								
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE DE MEDIDA	Q.T.D	CONTRATO 98/2025		CONTRATO 99/2025		CONTRATO 100/2025	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABACAXI	UND	1200		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ABÓBORA	KG	3500		R\$ 0,00	R\$ 4,43	R\$ 15.505,00		R\$ -
ABOBRINHA	KG	1000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
AIPIM	KG	3000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ALFACE AMERICANA	KG	1560		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ALHO in natura	KG	3750		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
BANANA PRATA	KG	14500		R\$ 0,00	R\$ 6,90	R\$ 100.050,00		R\$ -
BATATA DOCE	KG	5000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
BETERRABA	KG	5000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CEBOLA	KG	5580		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CENOURA	KG	7180		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CHEIRO VERDE	KG	1200		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CHUCHU	KG	1000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
COUVE-FLOR	KG	1450		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
COUVE (FOLHA)	KG	2300		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

INHAME	KG	5000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
LARANJA	KG	14500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
LIMÃO TAITI	KG	150		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
MAMÃO FORMOSA	KG	6000		R\$ 0,00		R\$ -	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
MELANCIA	KG	6000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
REPOLHO	KG	1450		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
TOMATE	KG	850		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
OVOS	DZ	10000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
FILÉ DE PEIXE	KG	18000	R\$ 51,33	R\$ 923.940,00		R\$ -		R\$ -
ARROZ POLIDO	KG	11500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ARROZ PARBOILIZADO	KG	11500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
LEITE EM PÓ	KG	22400		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
SUCO DE UVA	LITRO	13400		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
Valor Total				R\$ 923.940,00		R\$ 115.555,00		R\$ 54.000,00

Maricá, 06 de março de 2026.

TIAGO FERNANDES DE BRITO
Matrícula 112.340
Assessor 03

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – RELAÇÃO DE ITENS ORÇAMENTO ESTIMADO								
1º CHAMAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES 2026								
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE DE MEDIDA	Q.T.D	CONTRATO 101/2025		CONTRATO 102/2025		CONTRATO 103/2025	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABACAXI	UND	1200		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ABÓBORA	KG	3500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ABOBRINHA	KG	1000	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00		R\$ -		R\$ -
AIPIM	KG	3000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ALFACE AMERICANA	KG	1560		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ALHO in natura	KG	3750		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
BANANA PRATA	KG	14500		R\$ 0,00	R\$ 6,90	R\$ 100.050,00	R\$ 6,90	R\$ 100.050,00
BATATA DOCE	KG	5000	R\$ 4,86	R\$ 24.300,00		R\$ -		R\$ -
BETERRABA	KG	5000	R\$5,62	R\$ 28.100,00		R\$ -		R\$ -
CEBOLA	KG	5580		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CENOURA	KG	7180	R\$6,66	R\$ 47.818,80		R\$ -		R\$ -
CHEIRO VERDE	KG	1200		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CHUCHU	KG	1000	R\$5,34	R\$ 5.340,00		R\$ -		R\$ -
COUVE-FLOR	KG	1450		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

COUVE (FOLHA)	KG	2300		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
INHAME	KG	5000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
LARANJA	KG	14500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
LIMÃO TAITI	KG	150		R\$ 0,00		R\$ -	R\$ 6,40	R\$ 960,00
MAMÃO FORMOSA	KG	6000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
MELANCIA	KG	6000	R\$4,36	R\$ 26.160,00		R\$ -		R\$ -
REPOLHO	KG	1450		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
TOMATE	KG	850		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
OVOS	DZ	10000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
FILÉ DE PEIXE	KG	18000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ARROZ POLIDO	KG	11500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ARROZ PARBOILIZADO	KG	11500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
LEITE EM PÓ	KG	22400		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
SUCO DE UVA	LITRO	13400		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
Valor Total				R\$ 137.138,80		R\$ 100.050,00		R\$ 101.010,00

Maricá, 06 de março de 2026.

TIAGO FERNANDES DE BRITO
Matrícula 112.340
Assessor 03

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – RELAÇÃO DE ITENS ORÇAMENTO ESTIMADO								
1º CHAMAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES 2026								
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE DE MEDIDA	Q.T.D	CONTRATO 104/2025		CONTRATO 105/2025		CONTRATO 106/2025	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABACAXI	UND	1200		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ABÓBORA	KG	3500		R\$ 0,00		R\$ -	R\$ 4,43	R\$ 15.505,00
ABOBRINHA	KG	1000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
AIPIM	KG	3000	R\$ 5,37	R\$ 16.110,00	R\$ 5,37	R\$ 16.110,00		R\$ -
ALFACE AMERICANA	KG	1560		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ALHO in natura	KG	3750		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
BANANA PRATA	KG	14500	R\$ 6,90	R\$ 100.050,00	R\$ 6,90	R\$ 100.050,00	R\$ 6,90	R\$ 100.050,00
BATATA DOCE	KG	5000	R\$ 4,86	R\$ 24.300,00	R\$ 4,86	R\$ 24.300,00		R\$ -
BETERRABA	KG	5000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CEBOLA	KG	5580		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CENOURA	KG	7180	R\$ 6,66	R\$ 47.818,80		R\$ -		R\$ -
CHEIRO VERDE	KG	1200		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CHUCHU	KG	1000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
COUVE-FLOR	KG	1450		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
COUVE (FOLHA)	KG	2300		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
INHAME	KG	5000	R\$ 7,86	R\$ 39.300,00		R\$ -		R\$ -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

LARANJA	KG	14500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
LIMÃO TAITI	KG	150		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
MAMÃO FORMOSA	KG	6000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
MELANCIA	KG	6000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
REPOLHO	KG	1450		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
TOMATE	KG	850		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
OVOS	DZ	10000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
FILÉ DE PEIXE	KG	18000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ARROZ POLIDO	KG	11500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ARROZ PARBOILIZADO	KG	11500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
LEITE EM PÓ	KG	22400		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
SUCO DE UVA	LITRO	13400		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
Valor Total				R\$ 227.578,80		R\$ 140.460,00		R\$ 115.555,00

Maricá, 06 de março de 2026.

TIAGO FERNANDES DE BRITO
Matrícula 112.340
Assessor 03

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – RELAÇÃO DE ITENS ORÇAMENTO ESTIMADO								
1º CHAMAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES 2026								
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE DE MEDIDA	Q.T.D	CONTRATO 107/2025		CONTRATO 108/2025		CONTRATO 109/2025	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABACAXI	UND	1200		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ABÓBORA	KG	3500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ABOBRINHA	KG	1000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
AIPIIM	KG	3000		R\$ 0,00		R\$ -	R\$ 5,37	R\$ 16.110,00
ALFACE AMERICANA	KG	1560		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ALHO in natura	KG	3750		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
BANANA PRATA	KG	14500	R\$ 6,90	R\$ 100.050,00	R\$ 6,90	R\$ 100.050,00	R\$ 6,90	R\$ 100.050,00
BATATA DOCE	KG	5000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
BETERRABA	KG	5000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CEBOLA	KG	5580		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CENOURA	KG	7180		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CHEIRO VERDE	KG	1200		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CHUCHU	KG	1000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
COUVE-FLOR	KG	1450		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

COUVE (FOLHA)	KG	2300		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
INHAME	KG	5000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
LARANJA	KG	14500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
LIMÃO TAITI	KG	150		R\$ 0,00	R\$ 6,40	R\$ 960,00		R\$ -
MAMÃO FORMOSA	KG	6000		R\$ 0,00		R\$ -	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
MELANCIA	KG	6000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
REPOLHO	KG	1450		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
TOMATE	KG	850		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
OVOS	DZ	10000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
FILÉ DE PEIXE	KG	18000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ARROZ POLIDO	KG	11500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ARROZ PARBOILIZADO	KG	11500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
LEITE EM PÓ	KG	22400		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
SUCO DE UVA	LITRO	13400		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
Valor Total				R\$ 100.050,00		R\$ 101.010,00		R\$ 170.160,00

Maricá, 06 de março de 2026.

TIAGO FERNANDES DE BRITO
Matrícula 112.340
Assessor 03

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – RELAÇÃO DE ITENS ORÇAMENTO ESTIMADO								
1º CHAMAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES 2026								
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE DE MEDIDA	Q.T.D	CONTRATO 110/2025		CONTRATO 111/2025		CONTRATO 112/2025	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABACAXI	UND	1200		R\$ 0,00	R\$ 7,54	R\$ 9.048,00		R\$ -
ABÓBORA	KG	3500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ABOBRINHA	KG	1000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
AIPIIM	KG	3000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ALFACE AMERICANA	KG	1560		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ALHO in natura	KG	3750		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
BANANA PRATA	KG	14500	R\$ 6,90	R\$ 100.050,00		R\$ -		R\$ -
BATATA DOCE	KG	5000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
BETERRABA	KG	5000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CEBOLA	KG	5580		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CENOURA	KG	7180		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CHEIRO VERDE	KG	1200		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
CHUCHU	KG	1000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
COUVE-FLOR	KG	1450		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
COUVE (FOLHA)	KG	2300		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
INHAME	KG	5000		R\$ 0,00		R\$ -	R\$ 7,86	R\$ 39.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

LARANJA	KG	14500		R\$ 0,00	R\$ 6,38	R\$ 92.510,00	R\$ 6,38	R\$ 92.510,00
LIMÃO TAITI	KG	150		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
MAMÃO FORMOSA	KG	6000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
MELANCIA	KG	6000		R\$ 0,00		R\$ -	R\$ 4,36	R\$ 26.160,00
REPOLHO	KG	1450		R\$ 0,00		R\$ -	R\$ 5,80	R\$ 8.410,00
TOMATE	KG	850		R\$ 0,00	R\$ 8,31	R\$ 7.063,50		R\$ -
OVOS	DZ	10000		R\$ 0,00	R\$ 11,82	R\$ 118.200,00		R\$ -
FILÉ DE PEIXE	KG	18000		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ARROZ POLIDO	KG	11500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
ARROZ PARBOILIZADO	KG	11500		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
LEITE EM PÓ	KG	22400		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
SUCO DE UVA	LITRO	13400		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -
Valor Total				R\$ 100.050,00		R\$ 226.821,50		R\$ 166.380,00

Maricá, 06 de março de 2026.

TIAGO FERNANDES DE BRITO
Matrícula 112.340
Assessor 03

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – RELAÇÃO DE ITENS ORÇAMENTO ESTIMADO						
1º CHAMAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES 2026						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE DE MEDIDA	Q.T.D	CONTRATO 113/2025		PESQUISA LIVRE	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABACAXI	UND	1200		R\$ 0,00	R\$ 12,99	R\$ 15.588,00
ABÓBORA	KG	3500		R\$ 0,00	R\$ 8,91	R\$ 31.185,00
ABOBRINHA	KG	1000		R\$ 0,00	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
AIPIM	KG	3000		R\$ 0,00	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
ALFACE AMERICANA	KG	1560		R\$ 0,00		R\$ -
ALHO in natura	KG	3750		R\$ 0,00	R\$ 29,90	R\$ 112.125,00
BANANA PRATA	KG	14500		R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 145.000,00
BATATA DOCE	KG	5000		R\$ 0,00	R\$ 6,99	R\$ 34.950,00
BETERRABA	KG	5000		R\$ 0,00	R\$ 8,98	R\$ 44.900,00
CEBOLA	KG	5580		R\$ 0,00	R\$ 6,30	R\$ 35.154,00
CENOURA	KG	7180		R\$ 0,00	R\$ 8,99	R\$ 64.548,20
CHEIRO VERDE	KG	1200		R\$ 0,00	R\$ 30,56	R\$ 36.672,00
CHUCHU	KG	1000		R\$ 0,00	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
COUVE-FLOR	KG	1450		R\$ 0,00		R\$ -
COUVE (FOLHA)	KG	2300		R\$ 0,00		R\$ -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

INHAME	KG	5000		R\$ 0,00	R\$ 9,99	R\$ 49.950,00
LARANJA	KG	14500		R\$ 0,00	R\$ 7,99	R\$ 115.855,00
LIMÃO TAITI	KG	150		R\$ 0,00	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00
MAMÃO FORMOSA	KG	6000		R\$ 0,00	R\$ 7,49	R\$ 44.940,00
MELANCIA	KG	6000		R\$ 0,00	R\$ 5,99	R\$ 35.940,00
REPOLHO	KG	1450		R\$ 0,00	R\$ 5,99	R\$ 8.685,50
TOMATE	KG	850		R\$ 0,00	R\$ 4,99	R\$ 4.241,50
OVOS	DZ	10000		R\$ 0,00	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
FILÉ DE PEIXE	KG	18000		R\$ 0,00	R\$ 54,59	R\$ 982.620,00
ARROZ POLIDO	KG	11500	R\$ 10,58	R\$ 121.670,00	R\$ 11,40	R\$ 131.100,00
ARROZ PARBOILIZADO	KG	11500	R\$ 8,24	R\$ 94.760,00	R\$ 12,98	R\$ 149.270,00
LEITE EM PÓ	KG	22400		R\$ 0,00	R\$ 50,98	R\$ 1.141.952,00
SUCO DE UVA	LITRO	13400		R\$ 0,00	R\$ 19,50	R\$ 261.300,00
Valor Total				R\$ 216.430,00		R\$ 3.638.933,20

Maricá, 06 de março de 2026.

TIAGO FERNANDES DE BRITO
Matrícula 112.340
Assessor 03

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – RELAÇÃO DE ITENS ORÇAMENTO ESTIMADO				
1º CHAMAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES 2026				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE DE MEDIDA	Q.T.D	MÉDIA DOS VALORES	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABACAXI	UND	1200	R\$ 10,48	R\$ 12.576,00
ABÓBORA	KG	3500	R\$ 6,84	R\$ 23.940,00
ABOBRINHA	KG	1000	R\$ 7,66	R\$ 7.660,00
AIPIM	KG	3000	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00
ALFACE AMERICANA	KG	1560	R\$ 10,99	R\$ 17.144,40
ALHO in natura	KG	3750	R\$ 30,42	R\$ 114.075,00
BANANA PRATA	KG	14500	R\$ 7,83	R\$ 113.535,00
BATATA DOCE	KG	5000	R\$ 6,08	R\$ 30.400,00
BETERRABA	KG	5000	R\$ 6,88	R\$ 34.400,00
CEBOLA	KG	5580	R\$ 6,37	R\$ 35.544,60
CENOURA	KG	7180	R\$ 7,37	R\$ 52.916,60
CHEIRO VERDE	KG	1200	R\$ 20,85	R\$ 25.020,00
CHUCHU	KG	1000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
COUVE-FLOR	KG	1450	R\$ 12,98	R\$ 18.821,00
COUVE (FOLHA)	KG	2300	R\$ 10,72	R\$ 24.656,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

INHAME	KG	5000	R\$ 8,82	R\$ 44.100,00
LARANJA	KG	14500	R\$ 7,76	R\$ 112.520,00
LIMÃO TAITI	KG	150	R\$ 7,65	R\$ 1.147,50
MAMÃO FORMOSA	KG	6000	R\$ 8,59	R\$ 51.540,00
MELANCIA	KG	6000	R\$ 5,53	R\$ 33.180,00
REPOLHO	KG	1450	R\$ 6,26	R\$ 9.077,00
TOMATE	KG	850	R\$ 7,59	R\$ 6.451,50
OVOS	DZ	10000	R\$ 13,85	R\$ 138.500,00
FILÉ DE PEIXE	KG	18000	R\$ 53,41	R\$ 961.380,00
ARROZ POLIDO	KG	11500	R\$ 11,30	R\$ 129.950,00
ARROZ PARBOILIZADO	KG	11500	R\$ 10,19	R\$ 117.185,00
LEITE EM PÓ	KG	22400	R\$ 54,09	R\$ 1.211.616,00
SUCO DE UVA	LITRO	13400	R\$ 16,25	R\$ 217.750,00
Valor Total				R\$ 3.569.765,60

Maricá, 06 de março de 2026.

TIAGO FERNANDES DE BRITO
Matrícula 112.340
Assessor 03

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO IV – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇOS	BAIRRO
1	CAIC ELOMIR SILVA	AVENIDA GUARUJA, LT 01	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ (MARINE)
2	CASA DA CRIANÇA DE INOA	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 17,5	INOÃ
3	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU	RUA CAIO DE FIGUEIREDO, S/N - INOÃ	INOÃ
4	CEIM DO RE MI HAROLDO SANT ANNA SANTINI	RUA ANTONIO VIEIRA SOBRINHO, LT. 44, QD. K	CENTRO
5	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	RUA CENTO E SETE, Nº 10	CORDEIRINHO
6	CEIM NELSON MANDELA	RUA DOIS, S/N	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
7	CEIM PINGUINHOS DE LUZ	RUA UM, Nº 70	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
8	CEIM PROFESSOR JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	RUA FRANCISCA ROSA DA SILVA, S/N	INOÃ (BOSQUE FUNDO)
9	CEIM PROFESSOR LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA VIANNA	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, S/N	CENTRO
10	CEIM PROFESSORA ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	RUA BABAÇU, S/N	CONDADO
11	CEIM RECANTO DA AMIZADE	RUA QUARENTA TRES, LT. 76, QD. 96	BAIRRO DA AMIZADE
12	CEIM SIDNEIA DA SILVA COSTA	RUA SETENTA E CINCO, QD. 127	ARAÇATIBA
13	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	RUA OITO, 12	JARDIM ATLÂNTICO OESTE - ITAIPUAÇU
14	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, Nº 240	CENTRO
15	CEPT PROFESSORA ZILCA LOPES DA FONTOURA	RUA BARAO DE INOÃ, Nº 137	CENTRO
16	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	RUA ADELAIDE BEZERRA, Nº 103	CENTRO
17	EM ADEMILDA MUNIZ SIMÕES (TIA DEDÊ)	RUA CANANEIA, S/N	MARQUÊS DE MARICÁ (MARINE)
18	EM ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	RUA ERNESTINA DE OLIVEIRA VIANA, S/N	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ (CACHOEIRA)
19	EM ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	RUA VISCONDE DE ITAUNA, 17 - MARQUÊS DE MARICÁ	JARDIM ATLANTICO LESTE - ITAIPUAÇU
20	EM AMANDA PENA DE AZEVEDO SOARES	ESTRADA WALTER DE CARVALHO, Nº 118	BANANAL
21	EM AMAURY GOMES DO NASCIMENTO	RUA GUTENBERG CABRAL FRANCISCO, S/N	JARDIM ATLANTICO LESTE - ITAIPUAÇU
22	EM ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA	AVENIDA JARDEL FILHO, S/N	JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL - ITAIPUAÇU
23	EM ANTONIO LOPES DA FONTOURA	AVENIDA PORTINARI, S/N	JARDIM NOVA METRÓPOLES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

24	EM ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA MARIA OLYMPIA ALCANTARA, S/N	GAMBOA
25	EM BARRA DE ZACARIAS	RUA UM, Nº 1	ZACARIAS
26	EM BENVINDO TAQUES HORTA	RUA D, S/N	UBATIBA
27	EM BRASILINA COUTINHO	ESTRADA DO SILVADO, S/N	SILVADO
28	EM CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	RUA BARAO DE INOÃ, Nº 100	CENTRO
29	EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	RUA X, Nº 100	CHÁCARAS DE INOÃ
30	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, Nº 2400	FLAMENGO
31	EM CONEGO BATALHA	ESTRADA REAL DE MARICA, S/N	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
32	EM DA MATA ATLANTICA	RUA DIVA LADIKE MOLLER, S/N	RECANTO - ITAIPUAÇU
33	EM DE APLICAÇÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA (EMAP - TIO ZEZEINHO)	RUA ABREL RANGEL, Nº 105	CENTRO
34	EM DE IDOSOS MILTON FELIPE DINIZ	RUA BARCELAR DA SILVA BEZERRA, Nº 105	CENTRO
35	EM DE INOÃ	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 17,5	INOÃ
36	EM DIRCE MARINHO GOMES	RUA SEIS, S/N	PONTA GROSSA
37	EM ESPRAIADO	ESTRADA DO ESPRAIADO, Nº 11	ESPRAIADO
38	EM GUARATIBA	RUA QUATRO, LT. 13, QD. E	GUARATIBA
39	EM INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA	ESTRADA DO ESPRAIADO (APÓS FAZENDA IBIACI)	ESPRAIADO
40	EM INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JA	AVENIDA PREF ALCEBIADES MENDES, S/N	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
41	EM JACINTHO LUIZ CAETANO	ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, S/N	CAJU
42	EM JOÃO MONTEIRO	RUA WALDEMAR C. BARBOSA MARTINS, S/N	RECANTO - ITAIPUAÇU
43	EM JOAO PEDRO MACHADO	ROD. AMARAL PEIXOTO, KM 38	MANOEL RIBEIRO
44	EM JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	RUA LEDO BARROSO BITTENCOURT, S/N	MUMBUCA
45	EM LEDA MARIA DO AMPARO LEMOS.	ESTRADA ANTONIO CALLADO, S/N	BAMBUI
46	EM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	RUA DEZOITO, S/N	SANTA PAULA
47	EM LUCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	RUA DEZ, S/N	CORDEIRINHO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

48	EM MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	RUA TRÊS, Nº 18	ARAÇATIBA
49	EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA	RUA OITO, S/N	JARDIM ATLÂNTICO OESTE - ITAIPUAÇU
50	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	RUA CINCO, 15, QD. 19	CHÁCARAS DE INOÃ
51	EM MARQUES DE MARICA	AVENIDA DOUGLAS MARQUES RIENTI, S/N	JARDIM ATLÂNTICO LESTE - ITAIPUAÇU
52	EM MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	RUA SETENTA E TRES, S/N	ARAÇATIBA
53	EM MINISTRO LUIS SPARANO	AVENIDA ORESTES VEREZA, Nº 55	SPAR
54	EM PAULO FREIRE	RUA NOVE, S/N	JARDIM ATLÂNTICO OESTE - ITAIPUAÇU
55	EM PINDOBAS	ESTRADA HENFIL, S/N	PINDOBAS
56	EM PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	RUA DEZESSETE, LT. 363, QD. 17	MORADA DAS ÁGUIAS - ITAIPUAÇU
57	EM PROFESSOR DARCY RIBEIRO	RUA EUCLIDES PAULO DA SILVA, S/N	INOÃ
58	EM PROFESSOR OSWALDO LIMA RODRIGUES	ESTRADA DOS CAJUEIROS, S/N	CAJUEIROS - ITAIPUAÇU
59	EM PROFESSORA ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	RUA OITENTA E DOIS, LT. 02, QD. 125	BAMBUI
60	EM PROFESSORA DILZA DA SILVA SA REGO	ESTRADA DE JACONÉ, S/N	JACONÉ
61	EM PROFESSORA MARÍLIA SOUSA DA SILVA NUNES	RUA BARCELAR DA SILVA BEZERRA, Nº 105	CENTRO
62	EM PROFESSORA ROMILDA DOS SANTOS	RUA DOS QUINTANILHAS, 438	PEDREIRAS
63	EM REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	RUA SÃO PEDRO APÓSTOLO, S/N	PONTA NEGRA
64	EM RETIRO	ESTRADA CHARLES DARWIN, S/N	RETIRO
65	EM RITA SAMPAIO CARTAXO	RUA GUARANI, S/N - ITAOCAIA VALLEY	MORADA DAS ÁGUIAS - ITAIPUAÇU
66	EM ROMILDA NUNES LINDA	RUA LEONARDO JOSE ANTUNES, S/N	INOÃ
67	EM SAO BENTO DA LAGOA	RUA DAS TURMALINAS, LT. 10, QD. 08	MORADA DAS ÁGUIAS - ITAIPUAÇU
68	EM VEREADOR ANICETO ELIAS	RUA LEONARDO JOSE ANTUNES, S/N	INOÃ
69	EM VEREADOR JOÃO DA SILVA BEZERRA	RUA PROF NOEMIA BEZERRA DA COSTA, S/N	BARRA DE MARICÁ
70	EM VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO	RUA B, S/N	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
71	EM VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA	ESTRADA MONTE LÍBANO, S/N	SANTA PAULA
72	EM WILSON SARDINHA DA SILVA	ESTRADA HENFIL, S/N	PINDOBAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

73	JIM JANELINHA DO SABER - PROFESSORA ENILZEA SABINO DA COSTA PIRES	RUA LEONARDO JOSE ANTUNES, S/N	INOÃ
74	JIM PROF BÁRBARA RODRIGUES DA SILVA	RUA CINCO, S/N	CHÁCARAS DE INOÃ
75	JIM PROFESSOR RICARDO COUTO DE AGUIAR	RUA OSVALDO LIMA, Nº 250	ARAÇATIBA
76	JIM PROFESSORA MARA REJANE GOMES BUENO	RUA GUTEMBERG CABRAL FRANCISCO, S/N	JARDIM ATLANTICO LESTE - ITAIPUAÇU
77	JIM PROFESSORA MARIA DE LOURDES CRUZ SILVA	RUA PREFEITO HILARIO DA COSTA E SILVA, 16	CENTRO
78	JIM PROFESSORA MARIA HONORINA ZANINI BERNARDO (NININHA)	RUA OITO, S/N	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ (MANU MANOELA)
79	JIM PROFESSORA SABRINA SANTIAGO HENRIQUES	EST. ANTÔNIO CALADO, S/N	PINDOBAL
80	JIM RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	RUA VEREADOR LUIS ANTONIO DA CUNHA, Nº 200	CENTRO
81	JIM TRENZINHO DA ESPERANCA	RUA OITO, S/N	GUARATIBA
82	CIEC IVANISA - BAIRRO DA AMIZADE	RUA QUARENTA TRES, LT. 76, QD. 96	BAIRRO DA AMIZADE
83	CIEC JOÃO VINÍCIUS FERREIRA SIMÕES	RUA 31, Nº 13, LOTE 07, QUADRA 99	ITAIPUAÇU

Maricá, 06 de março de 2026.

GABRIELLA MELLO DO MONTE
Matrícula nº 115.491
Nutricionista

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO V - 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2026															
DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2026															
MEMÓRIA DE CÁLCULO			ABACAXI - Und	ABÓBORA - Kg	ABOBRINHA - Kg	AIPIM - Kg	ALFACE AMERICANA - Kg	ALHO <i>in natura</i> - Kg	BANANA PRATA - Kg	BATATA DOCE - Kg	BETERRABA - Kg	CEBOLA - Kg	CENOURA - Kg	CHEIRO-VERDE - Kg	CHUCHU - Kg
			1200	3500	1000	3000	1560	3750	14500	5000	5000	5580	7180	1200	1000
Nº	ESCOLAS	Refeições x Turno													
1	CAIC ELOMIR SILVA	1319	51	150	43	129	67	161	621	214	214	239	308	51	43
2	CASA DA CRIANÇA DE INOA	173	7	20	6	17	9	21	81	28	28	31	40	7	6
3	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUACU	199	8	23	6	19	10	24	94	32	32	36	46	8	6
4	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	382	15	43	12	37	19	47	180	62	62	69	89	15	12
5	CEIM NELSON MANDELA	88	3	10	3	9	4	11	41	14	14	16	21	3	3
6	CEIM PINGUINHOS DE LUZ	333	13	38	11	32	17	41	157	54	54	60	78	13	11
7	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	592	23	67	19	58	30	72	279	96	96	107	138	23	19
8	CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	213	8	24	7	21	11	26	100	35	35	39	50	8	7
9	CEIM RECANTO DA AMIZADE	183	7	21	6	18	9	22	86	30	30	33	43	7	6
10	CEIM SIDNÉIA DA SILVA COSTA	421	16	48	14	41	21	51	198	68	68	76	98	16	14
11	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	769	30	87	25	75	39	94	362	125	125	139	179	30	25
12	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	1371	53	156	45	134	69	167	646	223	223	249	320	53	45
13	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA	405	16	46	13	39	21	49	191	66	66	73	94	16	13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

14	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	79	3	9	3	8	4	10	37	13	13	14	18	3	3
15	EM ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	116	5	13	4	11	6	14	55	19	19	21	27	5	4
16	E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	277	11	31	9	27	14	34	130	45	45	50	65	11	9
17	E M AMANDA PENA DE A SOARES	603	24	69	20	59	31	73	284	98	98	109	141	24	20
18	CEPT LEONEL BRIZOLA	1646	66	185	52	157	84	202	780	262	262	303	383	66	52
19	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	577	22	66	19	56	29	70	272	94	94	105	135	22	19
20	E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	374	15	43	12	36	19	46	176	61	61	68	87	15	12
21	E M BENVINDO TAQUES HORTA	239	9	27	8	23	12	29	113	39	39	43	56	9	8
22	E M BRASILINA COUTINHO	77	3	9	3	8	4	9	36	13	13	14	18	3	3
23	EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	552	22	63	18	54	28	67	260	90	90	100	129	22	18
24	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	767	30	87	25	75	39	93	361	125	125	139	179	30	25
25	E M DA MATA ATLANTICA	472	18	54	15	46	24	57	222	77	77	86	110	18	15
26	E M ESPRAIADO	146	6	17	5	14	7	18	69	24	24	26	34	6	5
27	E M GUARATIBA	295	11	34	10	29	15	36	139	48	48	53	69	11	10
28	CEIM DO RE MI HAROLDO SANT ANNA SANTINI	259	10	29	8	25	13	32	122	42	42	47	60	10	8
29	EM INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA	8	0	1	0	1	0	1	4	1	1	1	2	0	0
30	EM INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JA	114	4	13	4	11	6	14	54	19	19	21	27	4	4
31	E M JACINTHO LUIZ CAETANO	122	5	14	4	12	6	15	57	20	20	22	28	5	4
32	E M JOAO PEDRO MACHADO	149	6	17	5	15	8	18	70	24	24	27	35	6	5
33	E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	278	11	32	9	27	14	34	131	45	45	50	65	11	9
34	EM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	284	11	32	9	28	14	35	134	46	46	51	66	11	9
35	E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	223	9	25	7	22	11	27	105	36	36	40	52	9	7
36	EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA	1057	41	120	34	103	54	129	498	172	172	192	247	41	34
37	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	633	25	72	21	62	32	77	298	103	103	115	148	25	21
38	E M MARQUES DE MARICA	767	30	87	25	75	39	93	361	125	125	139	179	30	25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

39	E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	260	10	30	8	25	13	32	122	42	42	47	61	10	8
40	E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	258	10	29	8	25	13	31	122	42	42	47	60	10	8
41	E M PROFESSORA DILZA DA SILVA SA REGO	163	6	19	5	16	8	20	77	26	26	30	38	6	5
42	E M PROFESSORA DIRCE MARINHO GOMES	319	12	36	10	31	16	39	150	52	52	58	74	12	10
43	EM PROFESSORA ROMILDA DOS SANTOS	742	29	84	24	72	38	90	350	121	121	135	173	29	24
44	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO	1056	41	120	34	103	54	129	497	172	172	191	246	41	34
45	E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	558	22	63	18	54	28	68	263	91	91	101	130	22	18
46	E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	460	18	52	15	45	23	56	217	75	75	83	107	18	15
47	E M RETIRO	248	10	28	8	24	13	30	117	40	40	45	58	10	8
48	E M RITA SAMPAIO CARTAXO	155	6	18	5	15	8	19	73	25	25	28	36	6	5
49	EM ROMILDA NUNES	287	11	33	9	28	15	35	135	47	47	52	67	11	9
50	EM SAO BENTO DA LAGOA	232	9	26	8	23	12	28	109	38	38	42	54	9	8
51	E M VEREADOR ANICETO ELIAS	546	21	62	18	53	28	67	257	89	89	99	127	21	18
52	E M VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO	258	10	29	8	25	13	31	122	42	42	47	60	10	8
53	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA	599	23	68	19	58	30	73	282	97	97	109	140	23	19
54	E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	482	19	55	16	47	24	59	227	78	78	87	112	19	16
55	JIM RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	175	7	20	6	17	9	21	82	28	28	32	41	7	6
56	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	736	29	84	24	72	37	90	347	120	120	133	172	29	24
57	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO BATALHA	348	14	40	11	34	18	42	164	57	57	63	81	14	11
58	ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	225	9	26	7	22	11	27	106	37	37	41	52	9	7
59	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ	909	35	103	30	89	46	111	428	148	148	165	212	35	30
60	ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	149	6	17	5	15	8	18	70	24	24	27	35	6	5
61	ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	57	2	6	2	6	3	7	27	9	9	10	13	2	2
62	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO	606	24	69	20	59	31	74	285	98	98	110	141	24	20
63	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	937	37	107	30	91	47	114	441	152	152	170	219	37	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

64	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	284	11	32	9	28	14	35	134	46	46	51	66	11	9
65	JIM TRENZINHO DA ESPERANÇA	102	4	12	3	10	5	12	48	17	17	18	24	4	3
66	CEIM PROF. LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA VIANNA	238	9	27	8	23	12	29	112	39	39	43	56	9	8
67	JIM PROF. MARIA HONORINA ZANINI BERNARDO	304	12	35	10	30	15	37	143	49	49	55	71	12	10
68	EM LEDA MARIA DO AMPARO LEMOS	260	10	30	8	25	13	32	122	42	42	47	61	10	8
69	JIM PROF. MARA REJANE GOMES BUENO	127	5	14	4	12	6	15	60	21	21	23	30	5	4
70	JIM PROF. MARIA DE LOURDES CRUZ SILVA	71	3	8	2	7	4	9	33	12	12	13	17	3	2
71	EM ADEMILDA MUNIZ SIMOES	119	5	14	4	12	6	14	56	19	19	22	28	5	4
72	EM AMAURY GOMES DO NASCIMENTO	288	11	33	9	28	15	35	136	47	47	52	67	11	9
73	EM PAULO FREIRE	602	23	68	20	59	31	73	284	98	98	109	140	23	20
74	EM WILSON SARDINHA DA SILVA	192	7	22	6	19	10	23	90	31	31	35	45	7	6
75	EM DE IDOSOS MILTON FELIPE MUNIZ	232	9	26	8	23	12	28	109	38	38	42	54	9	8
76	EM DE APLICAÇÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	111	4	13	4	11	6	14	52	18	18	20	26	4	4
77	JIM PROF. SABRINA SANTIAGO HENRIQUE	85	3	10	3	8	4	10	40	14	14	15	20	3	3
78	JIM PROF RICARDO COUTO DE AGUIAR	47	2	5	2	5	2	6	22	8	8	9	11	2	2
79	EM PROFESSORA MARÍLIA SOUSA DA SILVA NUNES	75	3	9	2	7	4	9	35	12	12	14	17	3	2
80	JIM PROF. BÁRBARA RODRIGUES DA SILVA	83	3	9	3	8	4	10	39	13	13	15	19	3	3
81	JIM JANELINHA DO SABER	78	3	9	3	8	4	10	37	13	13	14	18	3	3
82	CIEC JOÃO VINICIUS FERREIRA SIMÕES	106	4	12	3	10	5	13	50	17	17	19	25	4	3
83	CIEC IVANISA DO NASCIMENTO SILVA	52	2	6	2	5	3	6	24	8	8	9	12	2	2
TOTAL		30783	1200	3500	1000	3000	1560	3750	14500	5000	5000	5580	7180	1200	1000

Maricá, 06 de março de 2026.

GABRIELLA MELLO DO MONTE
Matrícula nº 115.491
Nutricionista

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO V - 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2026																	
DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2026																	
MEMÓRIA DE CÁLCULO			COUVE-FLOR - Kg	COUVE (FOLHA) - Kg	INHAME - Kg	LARANJA Pera, Seleta ou Natal - Kg	LIMÃO TAITI - Kg	MAMÃO FORMOSA - Kg	MELANCIA - Kg	REPOLHO - Kg	TOMATE - Kg	OVOS - Dz	FILÉ DE PEIXE - Kg	ARROZ ORG. POLIDO - Kg	ARROZ ORG. PARBOILIZADO - Kg	LEITE EM PÓ pte 1 Kg	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1L
			1450	2300	5000	14500	150	6000	6000	1450	850	10000	18000	11500	11500	22400	13400
Nº	ESCOLAS	Refeições x Turno															
1	CAIC ELOMIR SILVA	1319	62	99	214	621	6	257	257	62	36	428	771	493	493	960	574
2	CASA DA CRIANÇA DE INOA	173	8	13	28	81	1	34	34	8	5	56	101	65	65	126	75
3	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUACU	199	9	15	32	94	1	39	39	9	5	65	116	74	74	145	87
4	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	382	18	29	62	180	2	74	74	18	11	124	223	143	143	278	166
5	CEIM NELSON MANDELA	88	4	7	14	41	0	17	17	4	2	29	51	33	33	64	38
6	CEIM PINGUINHOS DE LUZ	333	16	25	54	157	2	65	65	16	9	108	195	124	124	242	145
7	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	592	28	44	96	279	3	115	115	28	16	192	346	221	221	431	258
8	CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	213	10	16	35	100	1	42	42	10	6	69	125	80	80	155	93
9	CEIM RECANTO DA AMIZADE	183	9	14	30	86	1	36	36	9	5	59	107	68	68	133	80
10	CEIM SIDNÉIA DA SILVA COSTA	421	20	31	68	198	2	82	82	20	12	137	246	157	157	306	183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

11	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	769	36	57	125	362	4	150	150	36	21	250	450	287	287	560	335
12	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	1371	65	102	223	646	7	267	267	65	38	445	802	512	512	998	597
13	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA	405	19	30	66	191	2	79	79	19	11	132	237	151	151	295	176
14	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	79	4	6	13	37	0	15	15	4	2	26	46	30	30	57	34
15	EM ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	116	5	9	19	55	1	23	23	5	3	38	68	43	43	84	50
16	E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	277	13	21	45	130	1	54	54	13	8	90	162	103	103	202	121
17	E M AMANDA PENA DE A SOARES	603	28	45	98	284	3	118	118	28	17	196	353	225	225	439	262
18	CEPT LEONEL BRIZOLA	1646	77	124	262	780	10	324	324	77	50	540	964	614	614	1197	717
19	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	577	27	43	94	272	3	112	112	27	16	187	337	216	216	420	251
20	E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	374	18	28	61	176	2	73	73	18	10	121	219	140	140	272	163
21	E M BENVINDO TAQUES HORTA	239	11	18	39	113	1	47	47	11	7	78	140	89	89	174	104
22	E M BRASILINA COUTINHO	77	4	6	13	36	0	15	15	4	2	25	45	29	29	56	34
23	EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	552	26	41	90	260	3	108	108	26	15	179	323	206	206	402	240
24	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	767	36	57	125	361	4	149	149	36	21	249	448	287	287	558	334
25	E M DA MATA ATLANTICA	472	22	35	77	222	2	92	92	22	13	153	276	176	176	343	205
26	E M ESPRAIADO	146	7	11	24	69	1	28	28	7	4	47	85	55	55	106	64
27	E M GUARATIBA	295	14	22	48	139	1	57	57	14	8	96	172	110	110	215	128
28	CEIM DO RE MI HAROLDO SANT ANNA SANTINI	259	12	19	42	122	1	50	50	12	7	84	151	97	97	188	113
29	EM INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA	8	0	1	1	4	0	2	2	0	0	3	5	3	3	6	3
30	EM INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JA	114	5	9	19	54	1	22	22	5	3	37	67	43	43	83	50
31	E M JACINTHO LUIZ CAETANO	122	6	9	20	57	1	24	24	6	3	40	71	46	46	89	53
32	E M JOAO PEDRO MACHADO	149	7	11	24	70	1	29	29	7	4	48	87	56	56	108	65
33	E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	278	13	21	45	131	1	54	54	13	8	90	163	104	104	202	121
34	EM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	284	13	21	46	134	1	55	55	13	8	92	166	106	106	207	124
35	E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	223	11	17	36	105	1	43	43	11	6	72	130	83	83	162	97



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

36	EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA	1057	50	79	172	498	5	206	206	50	29	343	618	395	395	769	460
37	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	633	30	47	103	298	3	123	123	30	17	206	370	236	236	461	276
38	E M MARQUES DE MARICA	767	36	57	125	361	4	149	149	36	21	249	448	287	287	558	334
39	E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	260	12	19	42	122	1	51	51	12	7	84	152	97	97	189	113
40	E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	258	12	19	42	122	1	50	50	12	7	84	151	96	96	188	112
41	E M PROFESSORA DILZA DA SILVA SA REGO	163	8	12	26	77	1	32	32	8	5	53	95	61	61	119	71
42	E M PROFESSORA DIRCE MARINHO GOMES	319	15	24	52	150	2	62	62	15	9	104	187	119	119	232	139
43	EM PROFESSORA ROMILDA DOS SANTOS	742	35	55	121	350	4	145	145	35	20	241	434	277	277	540	323
44	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO	1056	50	79	172	497	5	206	206	50	29	343	617	395	395	768	460
45	E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	558	26	42	91	263	3	109	109	26	15	181	326	208	208	406	243
46	E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	460	22	34	75	217	2	90	90	22	13	149	269	172	172	335	200
47	E M RETIRO	248	12	19	40	117	1	48	48	12	7	81	145	93	93	180	108
48	E M RITA SAMPAIO CARTAXO	155	7	12	25	73	1	30	30	7	4	50	91	58	58	113	67
49	EM ROMILDA NUNES	287	14	21	47	135	1	56	56	14	8	93	168	107	107	209	125
50	EM SAO BENTO DA LAGOA	232	11	17	38	109	1	45	45	11	6	75	136	87	87	169	101
51	E M VEREADOR ANICETO ELIAS	546	26	41	89	257	3	106	106	26	15	177	319	204	204	397	238
52	E M VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO	258	12	19	42	122	1	50	50	12	7	84	151	96	96	188	112
53	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA	599	28	45	97	282	3	117	117	28	17	195	350	224	224	436	261
54	E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	482	23	36	78	227	2	94	94	23	13	157	282	180	180	351	210
55	JIM RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	175	8	13	28	82	1	34	34	8	5	57	102	65	65	127	76
56	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	736	35	55	120	347	4	143	143	35	20	239	430	275	275	536	320
57	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO BATALHA	348	16	26	57	164	2	68	68	16	10	113	203	130	130	253	151
58	ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	225	11	17	37	106	1	44	44	11	6	73	132	84	84	164	98
59	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ	909	43	68	148	428	4	177	177	43	25	295	532	340	340	661	396
60	ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	149	7	11	24	70	1	29	29	7	4	48	87	56	56	108	65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

61	ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	57	3	4	9	27	0	11	11	3	2	19	33	21	21	41	25
62	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO	606	29	45	98	285	3	118	118	29	17	197	354	226	226	441	264
63	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	937	44	70	152	441	5	183	183	44	26	304	548	350	350	682	408
64	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	284	13	21	46	134	1	55	55	13	8	92	166	106	106	207	124
65	JIM TRENZINHO DA ESPERANÇA	102	5	8	17	48	0	20	20	5	3	33	60	38	38	74	44
66	CEIM PROF. LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA VIANNA	238	11	18	39	112	1	46	46	11	7	77	139	89	89	173	104
67	JIM PROF. MARIA HONORINA ZANINI BERNARDO	304	14	23	49	143	1	59	59	14	8	99	178	114	114	221	132
68	EM LEDA MARIA DO AMPARO LEMOS	260	12	19	42	122	1	51	51	12	7	84	152	97	97	189	113
69	JIM PROF. MARA REJANE GOMES BUENO	127	6	9	21	60	1	25	25	6	4	41	74	47	47	92	55
70	JIM PROF. MARIA DE LOURDES CRUZ SILVA	71	3	5	12	33	0	14	14	3	2	23	42	27	27	52	31
71	EM ADEMILDA MUNIZ SIMOES	119	6	9	19	56	1	23	23	6	3	39	70	44	44	87	52
72	EM AMAURY GOMES DO NASCIMENTO	288	14	22	47	136	1	56	56	14	8	94	168	108	108	210	125
73	EM PAULO FREIRE	602	28	45	98	284	3	117	117	28	17	196	352	225	225	438	262
74	EM WILSON SARDINHA DA SILVA	192	9	14	31	90	1	37	37	9	5	62	112	72	72	140	84
75	EM DE IDOSOS MILTON FELIPE MUNIZ	232	11	17	38	109	1	45	45	11	6	75	136	87	87	169	101
76	EM DE APLICAÇÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	111	5	8	18	52	1	22	22	5	3	36	65	41	41	81	48
77	JIM PROF. SABRINA SANTIAGO HENRIQUE	85	4	6	14	40	0	17	17	4	2	28	50	32	32	62	37
78	JIM PROF RICARDO COUTO DE AGUIAR	47	2	4	8	22	0	9	9	2	1	15	27	18	18	34	20
79	EM PROFESSORA MARÍLIA SOUSA DA SILVA NUNES	75	4	6	12	35	0	15	15	4	2	24	44	28	28	55	33
80	JIM PROF. BÂRBARA RODRIGUES DA SILVA	83	4	6	13	39	0	16	16	4	2	27	49	31	31	60	36
81	JIM JANELINHA DO SABER	78	4	6	13	37	0	15	15	4	2	25	46	29	29	57	34
82	CIEC JOÃO VINICIUS FERREIRA SIMÕES	106	5	8	17	50	1	21	21	5	3	34	62	40	40	77	46
83	CIEC IVANISA DO NASCIMENTO SILVA	52	2	4	8	24	0	10	10	2	1	17	30	19	19	38	23
TOTAL		30783	1450	2300	5000	14500	150	6000	6000	1450	850	10000	18000	11500	11500	22400	13400

Maricá, 06 de março de 2026

GABRIELLA MELLO DO MONTE
Matrícula nº 115.491
Nutricionista

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação - Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO MENSAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS													
PREVISÃO MESES 2026													
1ª Chamada Pública 2026													
Gêneros Alimentícios	Per Capita	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	TOTAL
ABACAXI - Und	0,06	150	0	0	0	0	0	0	300	300	300	150	1200
ABÓBORA - Kg	0,06	150	350	350	350	400	150	400	400	400	400	150	3500
ABOBRINHA - Kg	0,03	75	100	100	100	100	50	100	100	100	100	75	1000
AIPIM - Kg	0,06	0	0	0	0	1000	500	1000	500	0	0	0	3000
ALFACE AMERICANA - Kg	0,02	100	160	160	160	160	80	160	160	160	160	100	1560
ALHO <i>in natura</i> - Kg	0,001	230	390	390	390	390	180	390	390	390	390	220	3750
BANANA PRATA - Kg	0,06	1100	1500	1500	1500	1500	700	1500	1400	1400	1400	1000	14500
BATATA DOCE - Kg	0,06	400	500	500	500	500	250	500	500	500	500	350	5000
BETERRABA - Kg	0,03	350	500	500	500	500	250	500	500	500	500	400	5000
CEBOLA - Kg	0,002	440	550	550	550	550	300	550	550	550	550	440	5580
CENOURA - Kg	0,03	495	725	725	725	725	390	725	725	725	725	495	7180
CHEIRO VERDE - Kg	0,002	90	120	120	120	120	60	120	120	120	120	90	1200
CHUCHU - Kg	0,03	75	100	100	100	100	50	100	100	100	100	75	1000
COUVE-FLOR - Kg	0,03	110	150	150	150	150	70	150	140	140	140	100	1450
COUVE (FOLHA) - Kg	0,02	175	230	230	230	230	110	230	230	230	230	175	2300
INHAME - Kg	0,06	400	500	500	500	500	250	500	500	500	500	350	5000
LARANJA Kg	0,06	1100	1500	1500	1500	1500	700	1500	1400	1400	1400	1000	14500
LIMÃO TAITI - Kg	0,005	10	15	15	15	15	8	15	15	15	15	12	150
MAMÃO FORMOSA - Kg	0,06	450	600	600	600	600	300	600	600	600	600	450	6000
MELANCIA - Kg	0,06	900	0	0	0	0	0	0	1400	1400	1400	900	6000
REPOLHO - Kg	0,02	110	150	150	150	150	70	150	140	140	140	100	1450
TOMATE - Kg	0,03	65	85	85	85	85	40	85	85	85	85	65	850
OVOS - Dz	0,06	700	1000	1000	1000	1000	600	1000	1000	1000	1000	700	10000
FILÉ DE PEIXE - Kg	0,08	1300	1800	1800	1800	1800	1000	1800	1800	1800	1800	1300	18000
ARROZ ORGÂNICO POLIDO - Kg	0,025	700	1200	1200	1200	1200	500	1200	1200	1200	1200	700	11500
ARROZ ORGÂNICO PARBOILIZADO - Kg	0,025	700	1200	1200	1200	1200	500	1200	1200	1200	1200	700	11500
LEITE EM PÓ - Kg	0,02	1800	2200	2200	2200	2200	1200	2200	2200	2200	2200	1800	22400
SUCO DE UVA INTEGRAL - 1L	0,15	950	1350	1350	1350	1350	700	1350	1350	1350	1350	950	13400

Maricá, 06 de março de 2026.

GABRIELLA MELLO DO MONTE
Matrícula nº 115.491
Nutricionista

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO														
CRONOGRAMA FÍSICO - FANANCEIRO														
PREVISÃO MESES 2026														
Gêneros Alimentícios	Per Capita	Valor Unit.	Qtd 1º mês	Valor do 1º mês	Qtd 2º mês	Valor do 2º mês	Qtd 3º mês	Valor do 3º mês	Qtd 4º mês	Valor do 4º mês	Qtd 5º mês	Valor do 5º mês	Qtd 6º mês	Valor do 6º mês
ABACAXI - Und	0,06	R\$ 10,48	150	R\$ 1.572,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
ABÓBORA - Kg	0,06	R\$ 6,84	150	R\$ 1.026,00	350	R\$ 2.394,00	350	R\$ 2.394,00	350	R\$ 2.394,00	400	R\$ 2.736,00	150	R\$ 1.026,00
ABOBRINHA - Kg	0,03	R\$ 7,66	75	R\$ 574,50	100	R\$ 766,00	100	R\$ 766,00	100	R\$ 766,00	100	R\$ 766,00	50	R\$ 383,00
AIPIM - Kg	0,06	R\$ 6,30	0	R\$ -	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1000	R\$ 6.300,00	500	R\$ 3.150,00
ALFACE AMERICANA - Kg	0,02	R\$ 10,99	100	R\$ 1.099,00	160	R\$ 1.758,40	160	R\$ 1.758,40	160	R\$ 1.758,40	160	R\$ 1.758,40	80	R\$ 879,20
ALHO <i>in natura</i> - Kg	0,001	R\$ 30,42	230	R\$ 6.996,60	390	R\$ 11.863,80	390	R\$ 11.863,80	390	R\$ 11.863,80	390	R\$ 11.863,80	180	R\$ 5.475,60
BANANA PRATA - Kg	0,06	R\$ 7,83	1100	R\$ 8.613,00	1500	R\$ 11.745,00	1500	R\$ 11.745,00	1500	R\$ 11.745,00	1500	R\$ 11.745,00	700	R\$ 5.481,00
BATATA DOCE - Kg	0,06	R\$ 6,08	400	R\$ 2.432,00	500	R\$ 3.040,00	500	R\$ 3.040,00	500	R\$ 3.040,00	500	R\$ 3.040,00	250	R\$ 1.520,00
BETERRABA - Kg	0,03	R\$ 6,88	350	R\$ 2.408,00	500	R\$ 3.440,00	500	R\$ 3.440,00	500	R\$ 3.440,00	500	R\$ 3.440,00	250	R\$ 1.720,00
CEBOLA - Kg	0,002	R\$ 6,37	440	R\$ 2.802,80	550	R\$ 3.503,50	550	R\$ 3.503,50	550	R\$ 3.503,50	550	R\$ 3.503,50	300	R\$ 1.911,00
CENOURA - Kg	0,03	R\$ 7,37	495	R\$ 3.648,15	725	R\$ 5.343,25	725	R\$ 5.343,25	725	R\$ 5.343,25	725	R\$ 5.343,25	390	R\$ 2.874,30
CHEIRO VERDE - Kg	0,002	R\$ 20,85	90	R\$ 1.876,50	120	R\$ 2.502,00	120	R\$ 2.502,00	120	R\$ 2.502,00	120	R\$ 2.502,00	60	R\$ 1.251,00
CHUCHU - Kg	0,03	R\$ 5,78	75	R\$ 433,50	100	R\$ 578,00	100	R\$ 578,00	100	R\$ 578,00	100	R\$ 578,00	50	R\$ 289,00
COUVE-FLOR - Kg	0,03	R\$ 12,98	110	R\$ 1.427,80	150	R\$ 1.947,00	150	R\$ 1.947,00	150	R\$ 1.947,00	150	R\$ 1.947,00	70	R\$ 908,60
COUVE (FOLHA) - Kg	0,02	R\$ 10,72	175	R\$ 1.876,00	230	R\$ 2.465,60	230	R\$ 2.465,60	230	R\$ 2.465,60	230	R\$ 2.465,60	110	R\$ 1.179,20
INHAME - Kg	0,06	R\$ 8,82	400	R\$ 3.528,00	500	R\$ 4.410,00	500	R\$ 4.410,00	500	R\$ 4.410,00	500	R\$ 4.410,00	250	R\$ 2.205,00
LARANJA PERA, SELETA ou NATAL - Kg	0,06	R\$ 7,76	1100	R\$ 8.536,00	1500	R\$ 11.640,00	1500	R\$ 11.640,00	1500	R\$ 11.640,00	1500	R\$ 11.640,00	700	R\$ 5.432,00
LIMÃO TAITI - Kg	0,005	R\$ 7,65	10	R\$ 76,50	15	R\$ 114,75	15	R\$ 114,75	15	R\$ 114,75	15	R\$ 114,75	8	R\$ 61,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

MAMÃO FORMOSA - Kg	0,06	R\$ 8,59	450	R\$ 3.865,50	600	R\$ 5.154,00	600	R\$ 5.154,00	600	R\$ 5.154,00	600	R\$ 5.154,00	300	R\$ 2.577,00
MELANCIA - Kg	0,06	R\$ 5,53	900	R\$ 4.977,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
REPOLHO - Kg	0,02	R\$ 6,26	110	R\$ 688,60	150	R\$ 939,00	150	R\$ 939,00	150	R\$ 939,00	150	R\$ 939,00	70	R\$ 438,20
TOMATE - Kg	0,03	R\$ 7,59	65	R\$ 493,35	85	R\$ 645,15	85	R\$ 645,15	85	R\$ 645,15	85	R\$ 645,15	40	R\$ 303,60
OVOS - Dz	0,06	R\$ 13,85	700	R\$ 9.695,00	1000	R\$ 13.850,00	1000	R\$ 13.850,00	1000	R\$ 13.850,00	1000	R\$ 13.850,00	600	R\$ 8.310,00
FILÉ DE PEIXE - Kg	0,08	R\$ 53,41	1300	R\$ 69.433,00	1800	R\$ 96.138,00	1800	R\$ 96.138,00	1800	R\$ 96.138,00	1800	R\$ 96.138,00	1000	R\$ 53.410,00
ARROZ ORGÂNICO POLIDO - Kg	0,025	R\$ 11,30	700	R\$ 7.910,00	1200	R\$ 13.560,00	1200	R\$ 13.560,00	1200	R\$ 13.560,00	1200	R\$ 13.560,00	500	R\$ 5.650,00
ARROZ ORGÂNICO PARBOILIZADO - Kg	0,025	R\$ 10,19	700	R\$ 7.133,00	1200	R\$ 12.228,00	1200	R\$ 12.228,00	1200	R\$ 12.228,00	1200	R\$ 12.228,00	500	R\$ 5.095,00
LEITE EM PÓ - kg	0,02	R\$ 54,09	1800	R\$ 97.362,00	2200	R\$ 118.998,00	2200	R\$ 118.998,00	2200	R\$ 118.998,00	2200	R\$ 118.998,00	1200	R\$ 64.908,00
SUCO DE UVA INTEGRAL - 1L	0,15	R\$ 16,25	950	R\$ 15.437,50	1350	R\$ 21.937,50	1350	R\$ 21.937,50	1350	R\$ 21.937,50	1350	R\$ 21.937,50	700	R\$ 11.375,00

Maricá, 06 de março de 2026

TIAGO FERNANDES DE BRITO
Assessor - 03
Matricula 112.340

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matricula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO														
CRONOGRAMA FÍSICO - FANANCEIRO														
PREVISÃO MESES 2026														
Gêneros Alimentícios	Per Capita	Valor Unit.	Qtd 7º mês	Valor do 7º mês	Qtd 8º mês	Valor do 8º mês	Qtd 9º mês	Valor do 9º mês	Qtd 10º mês	Valor do 10º mês	Qtd 11º mês	Valor do 11º mês	TOTAL	VALOR TOTAL
ABACAXI - Und	0,06	R\$ 10,48	0	R\$ 0,00	300	R\$ 3.144,00	300	R\$ 3.144,00	300	R\$ 3.144,00	150	R\$ 1.572,00	1200	R\$ 12.576,00
ABÓBORA - Kg	0,06	R\$ 6,84	400	R\$ 2.736,00	400	R\$ 2.736,00	400	R\$ 2.736,00	400	R\$ 2.736,00	150	R\$ 1.026,00	3500	R\$ 23.940,00
ABOBRINHA - Kg	0,03	R\$ 7,66	100	R\$ 766,00	100	R\$ 766,00	100	R\$ 766,00	100	R\$ 766,00	75	R\$ 574,50	1000	R\$ 7.660,00
AIPIM - Kg	0,06	R\$ 6,30	1000	R\$ 6.300,00	500	R\$ 3.150,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3000	R\$ 18.900,00
ALFACE AMERICANA - Kg	0,02	R\$ 10,99	160	R\$ 1.758,40	160	R\$ 1.758,40	160	R\$ 1.758,40	160	R\$ 1.758,40	100	R\$ 1.099,00	1560	R\$ 17.144,40
ALHO <i>in natura</i> - Kg	0,001	R\$ 30,42	390	R\$ 11.863,80	390	R\$ 11.863,80	390	R\$ 11.863,80	390	R\$ 11.863,80	220	R\$ 6.692,40	3750	R\$ 114.075,00
BANANA PRATA - Kg	0,06	R\$ 7,83	1500	R\$ 11.745,00	1400	R\$ 10.962,00	1400	R\$ 10.962,00	1400	R\$ 10.962,00	1000	R\$ 7.830,00	14500	R\$ 113.535,00
BATATA DOCE - Kg	0,06	R\$ 6,08	500	R\$ 3.040,00	500	R\$ 3.040,00	500	R\$ 3.040,00	500	R\$ 3.040,00	350	R\$ 2.128,00	5000	R\$ 30.400,00
BETERRABA - Kg	0,03	R\$ 6,88	500	R\$ 3.440,00	500	R\$ 3.440,00	500	R\$ 3.440,00	500	R\$ 3.440,00	400	R\$ 2.752,00	5000	R\$ 34.400,00
CEBOLA - Kg	0,002	R\$ 6,37	550	R\$ 3.503,50	550	R\$ 3.503,50	550	R\$ 3.503,50	550	R\$ 3.503,50	440	R\$ 2.802,80	5580	R\$ 35.544,60
CENOURA - Kg	0,03	R\$ 7,37	725	R\$ 5.343,25	725	R\$ 5.343,25	725	R\$ 5.343,25	725	R\$ 5.343,25	495	R\$ 3.648,15	7180	R\$ 52.916,60
CHEIRO VERDE - Kg	0,002	R\$ 20,85	120	R\$ 2.502,00	120	R\$ 2.502,00	120	R\$ 2.502,00	120	R\$ 2.502,00	90	R\$ 1.876,50	1200	R\$ 25.020,00
CHUCHU - Kg	0,03	R\$ 5,78	100	R\$ 578,00	100	R\$ 578,00	100	R\$ 578,00	100	R\$ 578,00	75	R\$ 433,50	1000	R\$ 5.780,00
COUVE-FLOR - Kg	0,03	R\$ 12,98	150	R\$ 1.947,00	140	R\$ 1.817,20	140	R\$ 1.817,20	140	R\$ 1.817,20	100	R\$ 1.298,00	1450	R\$ 18.821,00
COUVE (FOLHA) - Kg	0,02	R\$ 10,72	230	R\$ 2.465,60	230	R\$ 2.465,60	230	R\$ 2.465,60	230	R\$ 2.465,60	175	R\$ 1.876,00	2300	R\$ 24.656,00
INHAME - Kg	0,06	R\$ 8,82	500	R\$ 4.410,00	500	R\$ 4.410,00	500	R\$ 4.410,00	500	R\$ 4.410,00	350	R\$ 3.087,00	5000	R\$ 44.100,00
LARANJA PERA, SELETA ou NATAL - Kg	0,06	R\$ 7,76	1500	R\$ 11.640,00	1400	R\$ 10.864,00	1400	R\$ 10.864,00	1400	R\$ 10.864,00	1000	R\$ 7.760,00	14500	R\$ 112.520,00
LIMÃO TAITI - Kg	0,005	R\$ 7,65	15	R\$ 114,75	15	R\$ 114,75	15	R\$ 114,75	15	R\$ 114,75	12	R\$ 91,80	150	R\$ 1.147,50
MAMÃO FORMOSA - Kg	0,06	R\$ 8,59	600	R\$ 5.154,00	600	R\$ 5.154,00	600	R\$ 5.154,00	600	R\$ 5.154,00	450	R\$ 3.865,50	6000	R\$ 51.540,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	

MELANCIA - Kg	0,06	R\$ 5,53	0	R\$ 0,00	1400	R\$ 7.742,00	1400	R\$ 7.742,00	1400	R\$ 7.742,00	900	R\$ 4.977,00	6000	R\$ 33.180,00
REPOLHO - Kg	0,02	R\$ 6,26	150	R\$ 939,00	140	R\$ 876,40	140	R\$ 876,40	140	R\$ 876,40	100	R\$ 626,00	1450	R\$ 9.077,00
TOMATE - Kg	0,03	R\$ 7,59	85	R\$ 645,15	85	R\$ 645,15	85	R\$ 645,15	85	R\$ 645,15	65	R\$ 493,35	850	R\$ 6.451,50
OVOS - Dz	0,06	R\$ 13,85	1000	R\$ 13.850,00	1000	R\$ 13.850,00	1000	R\$ 13.850,00	1000	R\$ 13.850,00	700	R\$ 9.695,00	10000	R\$ 138.500,00
FILÉ DE PEIXE - Kg	0,08	R\$ 53,41	1800	R\$ 96.138,00	1800	R\$ 96.138,00	1800	R\$ 96.138,00	1800	R\$ 96.138,00	1300	R\$ 69.433,00	18000	R\$ 961.380,00
ARROZ ORGÂNICO POLIDO - Kg	0,025	R\$ 11,30	1200	R\$ 13.560,00	1200	R\$ 13.560,00	1200	R\$ 13.560,00	1200	R\$ 13.560,00	700	R\$ 7.910,00	11500	R\$ 129.950,00
ARROZ ORGÂNICO PARBOILIZADO - Kg	0,025	R\$ 10,19	1200	R\$ 12.228,00	1200	R\$ 12.228,00	1200	R\$ 12.228,00	1200	R\$ 12.228,00	700	R\$ 7.133,00	11500	R\$ 117.185,00
LEITE EM PÓ - kg	0,02	R\$ 54,09	2200	R\$ 118.998,00	2200	R\$ 118.998,00	2200	R\$ 118.998,00	2200	R\$ 118.998,00	1800	R\$ 97.362,00	22400	R\$ 1.211.616,00
SUCO DE UVA INTEGRAL - 1L	0,15	R\$ 16,25	1350	R\$ 21.937,50	1350	R\$ 21.937,50	1350	R\$ 21.937,50	1350	R\$ 21.937,50	950	R\$ 15.437,50	13400	R\$ 217.750,00
VALOR TOTAL													R\$3.569.765,60	

Maricá, 06 de março de 2026

TIAGO FERNANDES DE BRITO
Assessor - 03
Matrícula 112.340

RODRIGO DE MOURA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26164/2025
Data do Início	29/12/2025
Folha	
Rubrica	